



DIÁRIO OFICIAL

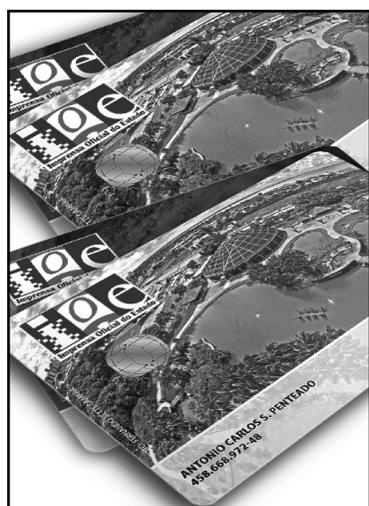


Belém, segunda-feira
24 de dezembro de 2018

ANO CXXVIII DA IOE
129ª DA REPÚBLICA
Nº 33.766

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

40 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Portaria do Detran define calendário 2019 para licenciamento de veículos

Por meio de portaria, o Departamento de Trânsito do Estado (Detran) estabelece o calendário de licenciamento de veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semirreboques para o exercício de 2019.

Os proprietários devem ficar

atentos às datas de vencimento, conforme terminação das placas dos veículos. O primeiro grupo a ser licenciado, até 01/03/2019, é de veículos com placas terminadas em 01-31.

O boleto da taxa de licenciamento pode ser impresso no site do Detran

(www.detran.pa.gov.br), onde também é possível consultar o valor a ser pago.

Juntamente com o licenciamento deve ser pago o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o seguro DPVAT e multas, se houver.

PÁGINA 25

Prestação de contas

A Prefeitura de São Sebastião da Boa Vista contrata empresa especializada em fornecer apoio técnico-administrativo na prestação de contas de repasses (convênios, contratos e transferências obrigatórias).

O Pregão Eletrônico está marcado para abrir no dia 07/01/2019, às 15h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail pregoeiropmssbv@gmail.com.

PÁGINA 35

Construção de muro de arrimo

A construção de muro de arrimo em concreto armado, com 300 metros de comprimento, para contenção de riscos e ameaça de desastres de erosão, assoreamento, desmoronamento e alagamento, é objeto de licitação promovida pela Prefeitura de Faro.

A sessão abre às 10h do dia 10/01/2019, na prefeitura (Rua Doutor Dionísio Bentes, s/n, Centro), onde pode ser adquirido o edital completo.

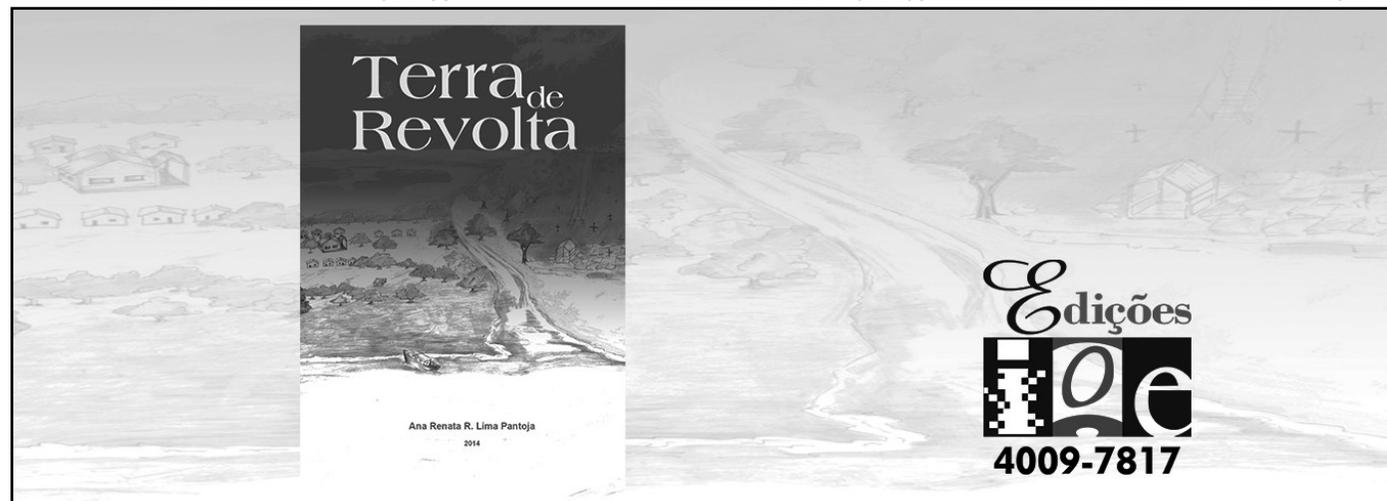
PÁGINA 35

Aquisição de equipamentos

A Prefeitura de Marabá anuncia processo licitatório com o objetivo de fazer aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). A abertura está marcada para o dia 23 de janeiro de 2019, às 10h, no endereço: Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, bairro Nova Marabá.

Mais informações pelo telefone (94) 3322-2315 ou pelo e-mail licitacoes@casadaculturademaraba.org.

PÁGINA 36



Agenda Cultural

Programme-se!

CINEMA

Infiltrado na Klan, de Spike Lee

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

De 03 a 06/01, 08/01 e 09/01, às 20h

Sinopse: Em 1978, Ron Stallworth (John David Washington), um policial negro do Colorado, conseguiu se infiltrar na Ku Klux Klan local. Ele se comunicava com os outros membros do grupo através de telefonemas e cartas, quando precisava estar fisicamente presente enviava um outro policial branco no seu lugar. Depois de meses de investigação, Ron se tornou o líder da seita, sendo responsável por sabotar uma série de linchamentos e outros crimes de ódio orquestrados pelos racistas.

ARTES VISUAIS

Exposição Saramago – Os Pontos e a Vista

Local: Museu do Estado do Pará

(Praça D. Pedro II, s/n - Cidade Velha)

Entrada franca

Até 17 de fevereiro de 2019, de terça a sexta, das 10h às 17h

Sábado, domingo e feriados, das 9h às 13h

A exposição é baseada na integração de quinze módulos, cada um composto de breves textos explicativos e objetos cênicos que se mesclam com a projeção de vídeos de momentos da vida de Saramago, selecionados a partir do acervo de imagens do diretor português Miguel Gonçalves Mendes.

Ao todo, são aproximadamente 500m² de área expositiva, montada em seis salas do pavimento térreo do MEP.


www.ioepa.com.br

Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioepa.com.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
sac@ioe.pa.gov.br | 4009.7818



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ricardo Ferreira Nunes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Jeniffer de Barros Rodrigues
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Gilberto Valente Martins
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO

NESTA EDIÇÃO | Segunda-feira, 24 de Dezembro de 2018

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 10
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 11
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 11
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 12
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 12
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 13

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA - PÁG. 13
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO - PÁG. 15

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 16
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 17
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 17
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 18

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES - PÁG. 18
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 18

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 19
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 19
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 20
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 20
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 21
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 21

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES... - PÁG. 21
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 25
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ... - PÁG. 26
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 26

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA - PÁG. 27
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 27

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 27
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 27

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO - PÁG. 28

SECRETARIA DE ESTADO

**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 29

SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - PÁG. 29

SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 29
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 32
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO - PÁG. 32

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 33
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO - PÁG. 33

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 34

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 34

MUNICÍPIOS - PÁG. 35

EMPRESARIAL - PÁG. 37

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat
Tel.:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPAZ

Presidente: Monica Altman Ferreira Lima
Tel.: (91) 3201-3724

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: Jorge Antônio Santos Bittencourt
Tel.:

CENTRO REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Olavo Rogério Bastos das Neves
Tel.:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS

Secretária: Izabela Jatene de Souza

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS

Secretário:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEEGEST

Secretária: Noêmia de Sousa Jacob

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

Secretário:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - FUNPRES/PA

Diretor Presidente:
Tel.:

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Marcelo Danilo Silva Alho Corrêa
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosângela Brandão Monteiro
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes
Tel.: (91) 4009-3800 / 4009-3801

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretora Geral: Marta da Penha Sales
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Max André Brandão da Costa
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Valdo Luiz dos Santos Gaspar
Tel.: (91) 98895-6120

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ

Diretor Geral: Luiz Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Daniel Nunes Lopes
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Thales Samuel Matos Belo
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Hilton Celson Benigno de Souza
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: Cel. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA

Delegado Geral: Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: José Edmilson Lobato Júnior
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Michell Mendes Durans da Silva
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Alexandre César Santos Gomes
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Fábio Lúcio de Souza Costa
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Felipe Augusto Hanemann Coimbra
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES – NEPMV

Diretor Geral: Maria Gertrudes Alves de Oliveira
Tel.:

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Jorge Otávio Bahia de Rezende
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Helder de Paula Mello
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Cláudia Maria Magalhães Moura
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Ciro Souza Goes
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 37 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, homologado pelo Decreto Estadual nº. 2.277, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.758, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando as indicações contidas no Ofício CTA nº. 011/2018, de 29 de junho de 2018, do Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Presidente do Conselho Técnico Administrativo da EMATER-PARÁ;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/308330;

Considerando o Despacho Analítico no. 1001/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 1º de março de 2018, os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA a seguir relacionados:

Titular: ROBERTO PAULO AMORAS

Titular: ROSANA MARIA CORRÊA DE SOUSA

Art. 2º Nomear, a contar de 1º de março de 2018, os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA abaixo nominados:

Titular: JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO

Suplente: JAMYLLLE FILOMENA SALOMÃO DE CARVALHO

Suplente: MARCIA LIMA COSTA

Suplente: JÚLIO CEZAR PINHEIRO MOREIRA

Art. 3º Os membros ora reconduzidos e nomeados cumprirão o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, a SD PM JULIANA PEREIRA DE MIRANDA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o 2º SGT PM JOSÉ EDSON NASCIMENTO MIRANDA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de

julho de 2011, o CB PM JORGE MÁRIO DE MORAIS CERQUEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o SD PM IGOR MIRANDA CARDOSO RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, a CB PM ELANE FARIAS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o 3º SGT PM DERALDO CASTRO CARDOSO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o 1º SGT PM ALFREDO FILHO DA SILVA ALVES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o CB PM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o SD PM ANDRÉ LUIS CALVINHO DIAS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20

de julho de 2011, o 3º SGT PM ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, a CB PM DIENE MIRANDA MENEZES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDUARDO PAULO MARQUES RAIOL do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o 3º SGT PM FLAVIO ULISSES DE LIMA COELHO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o 3º SGT PM GUILHERME AUGUSTO ALVES NONATO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o 2º SGT PM HUDSON NUNES E SILVA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o CB PM IGOR DE OLIVEIRA NERY DA COSTA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de

20 de julho de 2011, MOACYR MAGNO PALMEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KEILLA CRISTINA MESQUITA GALVÃO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JAMILE GABRIELE MOREIRA MELO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADIEL MOURA DE SOUZA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JEANE CARLA DA SILVA BRAZ do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LILIANE DOS SANTOS REBELO DE BARROS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20

de julho de 2011, PEDRO HENRIQUE ARAÚJO BARBOSA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROGÉRIO LEANDRO DA SILVA MERCÊS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BIANCA Ó DE ALMEIDA DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSE MARIA FERREIRA OLANDA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANTÔNIA LIMA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIELE AGUIAR OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JAMILLE TEIXEIRA MOTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de

julho de 2011, JANRLIR CRUZ COUTINHO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KEILA CRISTINA SILVA BORGES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VALDECY MAGALHÃES GOMES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DINELMA ALMEIDA MOURA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NAYANA JULIA DE ARAUJO MOREIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIANA DE CARVALHO FERREIRA GUIMARÃES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de

20 de julho de 2011, JOÃO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ISAURA SANTOS MARINHO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GRACYETTE RAIMUNDA AGUIAR FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ DE ALENCAR COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA LUIZA DE CARVALHO NUNES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MIRIANE COSTA COELHO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDINEIA NASCIMENTO MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de

julho de 2011, LIDIANE MATOS DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NATALIA FERREIRA MELLO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDERSON PAULO DA FONSECA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MAURÍCIO DANTAS DOS ANJOS do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LORENA MIRANDA DA FONSECA KOGEMPA BARBOSA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLEODON ROMANO DE MEDEIROS GONDIM do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de

julho de 2011, MARCOS ANDREY DA SILVA LOPES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO JERÔNIMO RAMOS DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLÁUDIA LOBO LEVY BORGES do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISLAINE FLÂMIA INÁCIO E GUEDES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CRISTOVÃO JAQUES BARATA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SEBASTIÃO TAPAJÓS PENA MARCIÃO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SAMIA FRANÇA GABRIEL do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ARÃO ABRAHÃO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EIDISON HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAIMUNDO NONATO MESQUITA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCUS VINICIUS SOUSA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SUZANA CAROLINE ALVES DE MORAIS do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TALITA CASTRO DE MORAES SOARES do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCIANA SILVA DE ABREU ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIÂNGELA CAVALCANTE MELO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PATRÍCIA SIMONE DA GAMA JORGE MELÉM do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PRISCILLA WELLINGTON SANTOS GOMES do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 24 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FÁTIMA DE NAZARÉ MELO BRITO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADAMOR TUJI JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DALVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GILBERTO OLIVEIRA PENNA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIDALVA PANTOJA DIAS do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIS OTÁVIO ROMEIRO DE ARAÚJO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SEBASTIÃO LICINIO LIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MATEUS FERREIRA PANTOJA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 395717

D E C R E T O Nº 2307, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.844.133,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$

3.844.133,33 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309114458434 - Defensoria Pública	0101	319011	3.844.133,33
		TOTAL	3.844.133,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978410 - Casa Militar	0101	319011	47.248,00
121010312214348331 - MP	0101	319011	2.516.148,98
121010312214348331 - MP	0101	319012	97.097,87
121010312214348331 - MP	0101	319016	45.821,53
121010312214348331 - MP	0101	319092	122.328,89
121010312214348331 - MP	0101	319113	426.389,04
121010312214348331 - MP	0101	319196	11.076,19
191010412212978339 - SEPLAN	0101	319011	386.326,00
211010612212978339 - SEGUP	0101	319011	191.696,83
		TOTAL	3.844.133,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 395718

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.706/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/568037, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, THAIS ZUMERO TOSCANO do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.707/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/568250, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, CARLOS ACATAUASSÚ NUNES do cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Estadual de

Transportes, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 31 de dezembro de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.708/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, CLÁUDIA VINAGRE DE MELLO do cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Apoio ao Gabinete do Governador, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.709/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado de Assuntos Institucionais, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.710/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar WANDERLEY MOREIRA ALVES FILHO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação no Gabinete do Secretário Extraordinário de Estado de Assuntos Institucionais, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.711/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, KARINA MACHADO PEREIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.712/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, GILANE ALVES ALEXANDRINA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.713/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, ANTONIO ALBERTO SOARES RIBEIRO do cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.714/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, ADRIANA MENDES FERNANDES do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.715/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARIA DILIANE QUADROS DE FARIAS do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.716/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, NAZARACI MACEDO NATIVIDADE do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5,

com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.717/2018-CCG,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, DÉBORA ROCHA DE ALMEIDA SOUZA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.718/2018-CCG,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, JOSÉ EMERSON NOGUEIRA DE BEZERRA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.719/2018-CCG,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, JOÃO BATISTA CHAVES CARDOSO do cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 1.720/2018-CCG,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, LAIZA MARINA TRINDADE SOARES do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 395719

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CMG

Contrato Nº: 009/2016 - CMG

Exercícios: 2018/2019

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo Nº 009/2016 - CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 057/2018 - AJUR/CMG.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Data da Assinatura: 20/12/2018

Vigência: 20 de dezembro de 2018 à 19 de dezembro de 2019.

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04.122.1297.8315	33.90.39	0101	Estadual

Contratado: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP.

Endereço: Av. Alcindo Cacela Nº 350 Bairro Umarizal Belém - PA.

Ordenador: CÉSAR MAURICIO DE ABREU MELLO- CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Protocolo: 395544

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 767/2018 - PGE. G
Belém (PA), 21 de dezembro de 2018.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor o servidor Cleyton Isamu Muto, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, Matrícula nº 5889929-1, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 043/2018 - PRODEPA;

II - As atribuições de fiscalização estão inseridas no item 9.2, Cláusula Nona, do Contrato;

III - DESIGNAR como Fiscal Substituta o servidor Humberto Bezerra Maia Filho, Assessor, Matrícula nº 5132231/4.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo: 395445

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 043/2018-PGE

Exercício: 2018

Dispensa de Licitação nº 004/2018-PGE

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Preparação (mobilização do serviço) e digitalização do acervo da PGE.

Data da Assinatura: 20/12/2018

Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019.

Valor Global Estimado: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária: UG25101, Funcional Programática: 25101.03.126.1424.8238, Elemento de Despesa: 339140 e Fonte de Recurso: 0101.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
CNPJ/MF nº 05.059.613/0001-18

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.820-000, Belém, Pará.

Ordenador: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 395433

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 001

Contrato: 001/2018-AGEData da Assinatura: 20/12/2018

Exercício: 2018

Justificativa:

Este 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018-AGE, oriundo de certame efetivado por meio do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 011/2017, tem por objeto o aditamento do valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), corresponde ao valor de R\$ 6.896,55, nos termos da Lei de Licitações vigente.

Contratado: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede em Brasília/DF, na SHCN Quadra 110, Bloco C, Lojas 34, 44 e 46 - Asa Norte - CEP: 70.753.530, Fone: (61) 331-5454/5478/5457, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.917.540/0001-58

Orçamento:

Programa: 04124142482520000 e 04122129784090000

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 0101006359

Fiscal do Contrato: MARIA DO CARMO PEREIRA DE MELO.

CPF (MF) Nº 186.688.522-72 - Matrícula Nº 8093172/2, lotada na ASTEC.

Substituto do Fiscal do Contrato: VERA LUCIA SILVA DA COSTA. CPF (MF) Nº 398.880.532-72 - Matrícula Nº 5140889/1, lotada na GERA.F.

Ordenador: ROBERTO PAULO AMORAS

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 395521

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 001/2016.Data: 01/09/2016.

Valor Global: R\$ 82.840,80.

Objeto: Serviços de manutenção do acesso à internet, link de dados (rádio), licença de uso Sistemas Globais (SIAFEM/SIMAS) e hospedagem de servidor (Colocation), conforme especificado no Anexo I (Proposta Comercial Nº 183/2016).

Fundamento Legal:

Art. 24, VIII, da Lei Nº 8.666/1993 e PARECER AGE Nº 039/2016-ASTEC/JURÍDICO

Data da Ratificação: 01/09/2016.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 04126142485850000

Fonte de Recurso: 0101002877

Natureza da Despesa: 339139
 Razão Social: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ Nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual Nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém/PA, CEP 66820-000.
 Ordenador: Roberto Paulo AMORAS
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Roberto Paulo AMORAS
 Auditor Geral do Estado

Protocolo: 395508

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exercício: 2016.Ato: 001/2016.

Número da Dispensa: 001/2016.Data: 01/09/2016.

Ordenador: Roberto Paulo AMORAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Roberto Paulo AMORAS

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 395512

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 868 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre orientações aos órgãos para os processos de qualificação de entidades como Organização Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03/01/2011, e

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar os órgãos sobre os procedimentos para os processos de qualificação de entidades como Organização Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o GUIA SOBRE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, como suporte técnico aos órgãos nos processos de qualificação de entidades.

Art. 2º A divulgação do GUIA dar-se-á através do endereço www.sead.pa.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de dezembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 395595

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 865/ 2018 -GS/SEAD DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.563 de 1º de agosto de 2003, no Decreto nº.563 de 5 de novembro de 2007 e no Decreto nº 358 de 28 de fevereiro de 2012, e as alterações introduzidas pela Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão.

RESOLVE:

Tornar público o resultado dos ciclos das avaliações de desempenho institucional da Secretaria de Estado de Administração, realizados em 2018, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 865/ 2018 -GS/SEAD DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO

Resultado dos ciclos das avaliações de desempenho institucional da SEAD/ANO 2018

UNIDADES	RESULTADO
· GABINETE	100% realizada
· NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	100% realizada
· CONSULTORIA JURÍDICA	100% realizada
· NCOM	100% realizada
· NÚCLEO JURÍDICO	100% realizada
· NÚCLEO DE PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - NPMA	100% realizada
· OUVIDORIA	100% realizada
· DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - DSP	100% realizada
· DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS - DPP	100% realizada
· DIRETORIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR - DSO	100% realizada
· DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA LOGÍSTICA DO ESTADO - DGL	100% realizada
· DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO - DGP	100% realizada
· DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA PÚBLICA - DDG	100% realizada
· DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	91% realizada
· DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	100% realizada

Protocolo: 395545

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 490 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER, a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO ROCHA FERNANDES, matrícula Nº 2010313/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 7º triênio, período compreendido entre 16/03/2010 a 15/03/2013, no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2019.A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 17 de dezembro de 2018.José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 491 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER, a servidora MARIA OCÍLIA MARTINS PEREIRA, matrícula Nº 3154769/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, referente ao 6º triênio, período compreendido entre 12/07/2007 a 11/07/2010, para usufruto no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2019.A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 17 de dezembro de 2018.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 492 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER, ao servidor ANTÔNIO FERNANDO BANDEIRA COELHO DIAS, matrícula Nº 5007330/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao 4º triênio, período compreendido entre 16/06/2001 a 15/06/2004, para usufruto no período de 13/12/2018 a 10/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2019.A presente portaria retroagirá os seus a contar do dia 13 de dezembro de 2018.José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 493 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER, ao servidor FERNANDO AUGUSTO DO VALE GUZZO, matrícula Nº 55590321/3, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 2º triênio, período compreendido entre 30/07/2010 a 29/07/2013, para usufruto no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2019.A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2019.José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 395659

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 485 de 19 de dezembro de 2018

CONCEDER, a servidora ANGLA SIVIE FIGUEIRA MARINHO, matrícula Nº 57233112/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na DAS/Gerência da Conferência Administrativa, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94(Regime Jurídico), no período de 25/06/2018 a 03/07/2018, devendo retornar ao trabalho no dia 04/07/2018.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 25 de junho de 2018.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro PORTARIA Nº 486 de 19 de dezembro de 2018

CONCEDER, a servidora MARIHILDE LOPES DOS SANTOS, matrícula Nº 57232982/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na DAS/Gerência de Regulação em Saúde, licença assistência, de acordo com o Art. 85 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94(Regime Jurídico Único), no período de 21/09/2018 a 04/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 05/10/2018.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 21 de setembro de 2018.

José Moreira Sales

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 395539

DIÁRIA

PORTARIA Nº 488 de 21 de dezembro de 2018

CONCEDER, 1/2(meia) Diária aos servidores; DANIEL ARACATY LOBATO, matrícula nº 57195689/2, Técnico em Saúde/Odontólogo, lotado na DAS, ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA, matrícula nº 55588792/2, Secretário de Diretoria, lotado na DAS e, ARLINDO LIMA PAIVA, matrícula nº 12130/1, Motorista, lotado na Gerência de Administração de Serviços, com base na Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação, no município de Castanhal/PA, no dia de 26/12/18, com objetivo de realizar vistoria técnica em serviços de saúde e, cumprir requisitos inerentes a inclusão de serviços, solicitados no Processo nº 2018/525451.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de dezembro de 2018.

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA

Presidente em exercício

Protocolo: 395627

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 489 de 21 de dezembro de 2018

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 487 de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 33.765 de 20/12/2018, protocolo nº 395380 que designou o servidor LEANDRO LUCAS

DOS SANTOS, matrícula nº 57232974/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na DAF, para responder pela Gerência de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, até ulterior deliberação.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2018.

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA
Presidente em exercício

Protocolo: 395635

Republicação por incorreção

PORTARIA Nº 484 de 18 de dezembro de 2018

Considerando, os termos do Ofício nº 1401/18-DG/CGP/DETRAN, datado de 11/12/18, as fls 01 do Processo nº 2018/553726; CEDER a servidora SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA, matrícula nº 3611/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, a partir de 02 de janeiro de 2019, pelo prazo de 02(dois)anos, com data término em 01/01/2021, podendo ser prorrogado por igual período, com ônus para o Órgão cessionário, observando o pagamento pelo cessionário, da remuneração integral da servidora e, o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 5º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 1.960 de 18 de janeiro de 2018.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA
Presidente em exercício

Protocolo: 395499

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

ATO: PORTARIA AP Nº 3790 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: I- Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, "a", da Lei Complementar nº 51/85, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014; art. 40, §8º da CRFB combinado com art. 57, §3º da Lei Complementar nº 22/1994; art. 70, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 22/94, redação original, c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004 e pela Lei Complementar nº 080/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 70, inciso V, "b", §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 094/2014; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019

SERVIDOR(A): MARCO ANTONIO DA COSTA FARIAS
MATRICULA: 5054320/2

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA
CARGO: Delegado

VALOR: R\$ 30.725,63

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA AP Nº 3.825 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 54-C incisos I, II e III e parágrafo único da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; Acordo entre o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém - SISPEMB/PA, Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829051; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/94; art. 130, "caput" e §1º da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 94, §2º da

LC nº 039/2002; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2019.

SERVIDOR(A): MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS
COUTINHO

MATRICULA: 3220192/1

ORGÃO: SEASTER

CARGO: Assistência Social

VALOR: R\$ 8.866,81

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA AP Nº 3442 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, "a", da Lei Complementar nº 51/85, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014; art. 40, §8º da CRFB combinado com art. 57, §3º da Lei Complementar nº 22/1994; artigo 1º da Lei Complementar nº 095/2014 c/c Mandado de Segurança nº 0023030-19.2013.8.14.0301; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004 e pela Lei Complementar nº 080/2012; art. 29-A, §3º e §4º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 089/2013; art. 70, inciso V, "a", §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2019.

SERVIDOR(A): AMARILDO BARATA ALEIXO CORREA

MATRICULA: 5411289/1

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA

CARGO: Investigador

VALOR: R\$ 11.678,59

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo: 395536

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

DO PARÁ, por sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2018 Adjudicado, e homologado em 21/12/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e para implementação de novas funcionalidades do Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Previdenciária - Eprev para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará. Tendo como vencedora a empresa ATENTA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 12.693.880/0001-08 pelo valor de R\$10.080.000,00 (Dez milhões e oitenta mil reais) Patricia Pinheiro – Pregoira.

Protocolo: 395617

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 374 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

CONSIDERANDO os termos do processo 2018.565150-PAE, de 19/12/2018, que dispõe sobre alteração de férias de servidor.

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, o período de gozo de férias da servidora BARBARA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5937703/1, ocupante da função temporária de Técnico Previdenciário A, de 31/12/2019 a 29/01/2019 para 26/12/2018 a 24/01/2019, concedido através da Portaria nº 322/2018 de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728, de 26/10/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 20 de dezembro de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 395425

PORTARIA Nº 3826 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Retificar a PORTARIA Nº 3399, de 03 de dezembro de 2018, em relação à fundamentação legal da concessão e à categoria de dependente do beneficiário, para que não mais vigore sob o fundamento dos arts. 6º, inciso I, e 25, inciso II da LC 39/2002 e com a qualificação do beneficiário como "cônjuge" do ex-segurado, e sim passe a vigorar com fundamento nos arts. 6º, inciso III, e 25, inciso I da LC 39/2002 e com a qualificação de "filho maior inválido" do ex-segurado, permanecendo inalterados os demais itens referentes à concessão do benefício abaixo transcritos.

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso III, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº. 039, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 49/05, 51/06 e 70/10.

II – Os efeitos financeiros do início do pagamento do benefício retroagirão a data do autorizo do Presidente do IGEPREV, 31/10/2018.

ÓBITO: 01/04/1997

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

EX-SEGURADO: OSVALDO BRASIL FERREIRA

MATRICULA: 3352030/1

CARGO: 3º Sargento

VALOR: R\$ 1.712,78

BENEFICIÁRIO: VALDOMIRO FERREIRA

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo: 395525

PORTARIA RE 3683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Proc. nº. 2017/549052 Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto 4439/86.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06 de abril de 2016, data da Sessão Ordinária nº 007/2016-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/85.

Assunto: Concessão de Reforma "Ex-Offício"

Interessado (a): JEDAIAS GOMES DOS PRAZERES

Matricula nº. 5748372/1

Posto ou Graduação: CABO PM

Valor dos Proventos: R\$ 4.128,40

Lotação: 23º BPM (Marabá)

Ordenador: Allan Gomes Moreira.

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33.764 do dia 20/12/2018

Protocolo: 395613

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N. 2.938 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A Subsecretária da Administração Tributária, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 80-GS/SEFA, de 09/06/2015, publicada no DOE nº. 32.902, de 10/06/2015, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 00166-CPAD, datado de 21/12/2018, da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 342-GSAT/SEFA, de 03/04/2013, publicada no DOE, edição nº. 32.378, de 17/04/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, e; CONSIDERANDO que este Colegiado Processante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

RESOLVE:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/12/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 342/GSAT/SEFA de 03/04/2013, presidida pela servidora ANA CLAUDIA MENDONÇA PONTE SOUZA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5706475/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EM, 21 / 12 / 2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

Protocolo: 395712

PORTARIA N. 2.917 DE 18 DE DEZEMBRO 2018

A Subsecretária da Administração Tributária, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 80-GS/SEFA, de 09/06/2015, publicada no DOE n.º 32.902, de 10/06/2015, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 00006/CPAD, datado de 18/12/2018, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n. 0059/2014-GSAT/SEFA, de 25/07/2014, publicada no D.O.E. n. 32.696 de 31/07/2014, no qual solicita a prorrogação da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos,e;

CONSIDERANDO que em razão da necessidade deste colegiado processante prosseguir com a instrução probatória, realizando a coleta de provas necessárias à formação de sua convicção quanto à verdade dos fatos objeto desta apuração disciplinar.

RESOLVE:

PRORROGAR de acordo com Parágrafo Único do Artigo 208, da Lei Estadual n. 5.810/94, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias a partir de 29/12/2018, a Comissão Processante, constituída pela Portaria n. 0059-GSAT/SEFA, de 25/07/2014, presidida pelo servidor, DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5444900/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EM, 18 / 12 / 2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

Protocolo: 395626

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo aditivo: 5º**

Contrato: 001/2014/SEFA

Data da assinatura: 21/12/2018

Vigência: 02/01/2019 a 01/01/2020

Justificativa: Com fundamento no art. 57,§4º, da Lei no 8.666/93 e na Manifestação nº 433/CONJUR/SEFA/PA, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 339033 - Fonte: 0144

Contratado: NORTE TURISMO LTDA-EPP - CNPJ: 05.570.254/0001-69

Endereço: Travessa Padre Prudêncio, nº 43-B, Centro, CEP nº 66.010-150, Belém/PA.

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA.

Protocolo: 395620

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR

Portaria n.º201801001285 de 21/12/2018 - Proc n.º 002018730025371/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Luiz de Almeida Rocha – CPF: 091.543.372-91

Marca: TOYOTA COROLLA XEI AT 2.0 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801001287 de 21/12/2018 - Proc n.º 002018730025256/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Dacildo Gomes Garcia – CPF: 003.007.642-00

Marca: VW/VOYAGE 1.6 AUTOMÁTICO MSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801001289 de 21/12/2018 - Proc n.º 002018730025342/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Roberto da Silva e Silva – CPF: 424.794.362-68

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801001293 de 21/12/2018 - Proc n.º 002018730025322/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Edilene Campos Sobrinho – CPF: 007.593.192-35

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801001295 de 21/12/2018 - Proc n.º 042018730010030/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlindo Gomes Ferreira – CPF: 257.360.603-10

Marca: VW/GOL 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801001291 de 21/12/2018 - Proc n.º 002018730024967/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Kleyton Jones Viana – CPF: 585.232.862-68

Marca: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo: 395534

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº: 09**

DATA DE ASSINATURA: 21.12.18

VALOR: R\$-44.529.041,72 (Quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31.01.19 a 30.01.20

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 011

EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: PARÁ SEGURANÇA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Triunvirato Nº 571 – Bairro: Cidade Velha

CEP: 66020-655 Belém/PA

TELEFONE: (91) 32040600

ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 395550

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº: 025/2018**

DATA: 19.12.2018

VALOR: R\$-2.298.897,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais)

OBJETO: .Prestação de serviços de transporte custódia de numeração e outros valores para as unidades bancárias do Banpará

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 Inciso IX da lei13.303/2016

CONTRATADO: PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ENDEREÇO: Rua Triunvirato nº 571 – Bairro: Cidade Velha

CEP: 66020-655 CIDADE: Belém/PA

TELEFONE: (091) 913201020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 395629

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DA INEXIGIBILIDADE: 037/2018**

DATA: 19.12.2018

VALOR: R\$-9.168.912,72 (Nove milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 caput da lei 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 796/2013

CONTRATADO: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, km 10 – Icoaraci

CEP: 66820-000 Belém/PA

TELEFONE: (91) 3344 5209

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 395531

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 038/2018

DATA: 19.12.2018

VALOR: R\$-4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)

OBJETO: Disponibilização do Sistema Marca, solução que será disponibilizado por meio de acesso contínuo e integral ao sistema, disponível na internet no endereço HTTP://www.marcaconsultoria.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, Inciso I da lei nº 13.303/2016 e art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará CONTRATADO: M.A.R.C.A CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA.

ENDEREÇO: Rua Jurandá, Nº 199 – Bairro: Vila Madalena

CEP: 05442-070 São Paulo/SP

TELEFONE:

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo: 395631

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**RESULTADO FINAL DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO SUPERIOR COM ATA COMPLEMENTAR**

O BANPARÁ S/A, por sua Pregoeira e Homologação Superior, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA contra a decisão de habilitação das empresas SERVISAM – SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA – ME (item 03) e J.M. DA SILVA PEREIRA – EIRELI (BIO HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS (itens 04 e 05) e PROCEDENTE em relação à habilitação da empresa MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI-EPP (item 07).

Informamos que a convocação da empresa próxima colocada para o item 07 ocorrerá por Ata Complementar no dia 28/12/2018, às 11h (horário de Brasília), via sistema ComprasNet.

Hellen Reis

Pregoeira

Protocolo: 395625

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos interessados, a suspensão cautelar dos Contratos Nº 044/2018 e 092/2018 firmados com a empresa Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores Ltda. tendo em vista a impossibilidade de continuidade da execução contratual decorrente da falta de cobertura securitária.

Protocolo: 395639

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2018

O BANPARÁ S/A comunica a seguinte retificação na publicação nº 394023 do D.O.E de 18/12/2018:

Onde se lê: Item 01 – EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – R\$ 316.533,65, leia-se: Item 01 – EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – R\$ 316.533,35

Juliana Naif
Pregoeira

Protocolo: 395505

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 542, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Decreto Governamental que o nomeou, publicado no DOE nº 32.798 de 01 de Janeiro de 2015 e, CONSIDERANDO os termos do decreto nº 1.960, de 18/01/2018, publicado no DOE nº 33.542, de 22 de janeiro de 2018; e CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do servidor JOSÉ DE JESUS PEREIRA FILHO;

RESOLVE:

I - FORMALIZAR a prorrogação de cessão do servidor JOSÉ DE JESUS PEREIRA FILHO, matrícula nº 26603/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para o Ministério Público do Estado do Pará-MP/PA, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso pelo órgão cessionário, conforme art. 6º do Decreto nº 1960, de 18/01/2018, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/06/2018 a 31/05/2019.

II – A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01/06/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra - se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 543, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0045/2015-GS de 28/01/2015, publicada no DOE nº. 32.820 de 02/02/2015 e, CONSIDERANDO a CI – CPAD nº 25/2018, de 20/12/2018;

R E S O L V E:

I-INTERROMPER a partir de 26/12/2018, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor LUIS HENRIQUE FERREIRA BRITO, matrícula nº 54196485/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, referente ao exercício de 2017/2018, concedidas através da PORTARIA Nº 450/2018, Publicada no DOE nº 33.733, de 05/11/2018.

II-Conceder ao referido servidor os 14 (catorze) dias de férias que serão gozadas no período de 28/12/2018 a 10/01/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 21 de dezembro de 2018.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 395634

PORTARIA Nº 304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 7º da Lei nº 8.587, de 28 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2018.

RESOLVE:

I – Redefinir como Contrapartida Estadual os recursos ordinários do Tesouro, no valor de R\$ 37.415,60 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme art. 7º, inciso II, da LOA 2018, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287568 - SEDOP	6101	449051	37.415,60
		TOTAL	37.415,60

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as Fontes de Recursos da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287568 - SEDOP	0101	449051	37.415,60
		TOTAL	37.415,60

III – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

RETIFICAÇÃO Nº 021/2018

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 2295, de 14/12/2018, Publicado no D.O.E nº 33.761, de 17/12/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
90101 101 281 424 6077 – FES	0103	339014	21.991,50
90101 106 651 427 6775 – FES	0103	339014	15.057,00
90101 103 011 427 8284 – FES	0103	339014	30.123,30
90101 104 221 427 8362 – FES	0103	339014	7.700,50
90101 102 441 422 8203 – FES	0103	339014	3.581,00
90101 103 011 427 8284 – FES	0103	339014	30.123,30
90101 103 011 427 8284 – FES	0103	339030	21.048,58
90101 103 011 427 8285 – FES	0103	339014	37.762,00
90101 103 021 427 8288 – FES	0103	339091	4.170,00
90101 103 051 427 8303 – FES	0103	339033	2.200,00
90101 103 051 427 8304 – FES	0103	339034	1.268,00
90101 103 021 427 8305 – FES	0103	339014	2.682,50
90101 101 211 427 8306 – FES	0103	339014	9.326,00
90101 101 281 427 8307 – FES	0103	339014	18.192,48
90101 101 281 427 8307 – FES	0103	339030	40.446,00
90101 103 021 427 8309 – FES	0103	339014	13.964,00
90101 103 021 427 8309 – FES	0103	339036	932,00
90101 101 221 297 8338 – FES	0103	339092	334,54
90101 101 221 297 8338 – FES	0103	339139	35.227,00
90101 101 221 297 8338 – FES	0103	339192	175,00
90101 101 221 297 8339 – FES	0103	319004	221.034,00
90101 101 221 297 8339 – FES	0103	319092	114.302,23

LEIA-SE:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
90101 101 281 424 6077 – FES	0103	339014	21.990,50
90101 106 651 427 6775 – FES	0103	339014	15.038,76
90101 103 011 427 8284 – FES	0103	339014	30.106,80
90101 104 221 427 8362 – FES	0103	339014	6,50
90101 102 441 422 8203 – FES	0103	339014	3.579,50
90101 103 011 427 8284 – FES	0103	339014	30.106,80
90101 103 011 427 8284 – FES	0103	339030	21.047,56
90101 103 011 427 8285 – FES	0103	339014	34.338,00
90101 103 051 427 8303 – FES	0103	339033	2.161,00

90101 103 021 427 8305 - FES	0103	339014	2.640,00
90101 101 211 427 8306 - FES	0103	339014	8.829,50
90101 101 281 427 8307 - FES	0103	339014	17.364,98
90101 101 281 427 8307 - FES	0103	339030	9.581,00
90101 103 021 427 8309 - FES	0103	339014	6.618,48
90101 101 221 297 8338 - FES	0103	339092	270,82
90101 101 221 297 8338 - FES	0103	339139	35.012,47
90101 101 221 297 8338 - FES	0103	339192	129,89
90101 101 221 297 8339 - FES	0103	319004	221.033,28
90101 101 221 297 8339 - FES	0103	319092	109.897,30
90101 101 211 427 8310 - FES	0103	449052	61.887,79

RETIFICAÇÃO Nº 022/2018

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Portaria nº 289, de 13/12/2018, Publicado no D.O.E nº 33.760, de 14/12/2018.

ONDE SE LÊ:

Anexo a Portaria...

R\$

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FT	3º QUADRIMESTRE-2018				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE SETRAN Investimentos Equipamentos e Material Permanente	0101	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

R\$

PROGRAMA/ÓRGÃO	FT	3º QUADRIMESTRE-2018				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MANUTENÇÃO DA GESTÃO SETRAN	0101	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

R\$

FONTE	3º QUADRIMESTRE-2018				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	7.633.121,32	7.633.121,32

LEIA-SE:

Anexo a Portaria...

R\$

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FT	3º QUADRIMESTRE-2018				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE SETRAN Investimentos Equipamentos e Material Permanente	0301	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

R\$

PROGRAMA/ÓRGÃO	FT	3º QUADRIMESTRE-2018				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MANUTENÇÃO DA GESTÃO SETRAN	0301	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

R\$

FONTE	3º QUADRIMESTRE-2018				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	4.633.121,32	4.633.121,32
0301 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	7.633.121,32

Protocolo: 395720**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 643 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018**

CONCEDER a servidora ANA JUDITH PIRES GARCIA QUARESMA, Id. Funcional nº 57173504/1, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotada no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 20 de Dezembro de 2018 a 17 de Fevereiro de 2019, referente ao triênio 19 de Julho de 2009 a 18 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 644 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDER a servidora ANA JUDITH PIRES GARCIA QUARESMA, Id. Funcional nº 57173504/1, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado na 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Abril de 2019, referente ao triênio 19 de Julho de 2012 a 18 de Julho de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.12.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 395414**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 082/SESPA/2018.**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 137/SESPA/2018, Processo nº 136359/2018, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Publicado em 29/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.754 de 06/12/2018.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento de atenção básica e urgência/emergência para atendimentos de pacientes das unidades estaduais da SESPA (URES, Hospitais Regionais e CRS) e Demandas Administrativas. VIGÊNCIA: 24/12/2018 A 24/12/2019.

EMPRESA: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob nº 19.769.575/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.440.338-5 - TRAV. WE 12, CONJ. SATÉLITE - BAIRRO: COQUEIRO CEP: 66.070-260 - Belém - PA - Tel.: (91) 3347-8469 (91) 3085-2757 - e-mail: vendasnovamedicaltda.com.br - rodrigo.moraes@novamedicaltda.com.br, neste ato representada pela Srº. CARLO ATINI PINHEIRO, portador do RG nº 3659693- PC - PA - CPF/MF nº 635.666.052-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
27	Bupivacaína cloridrato 0,5% + Glicose Hiperbárica 8% c/4 ml Sol. Inj.	amp	30.000	R\$ 2,96	R\$ 88.800,00
40	Clindamicina 600 mg c/ 4 ml Sol. Inj.	amp	30.000	R\$ 2,66	R\$ 79.800,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 395546**PORTARIA Nº 1218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante no Processo Administrativo nº 2015/155304, que indica a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos Eireli, em razão da Inexecução Contratual, decorrente da não entrega de medicamentos;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 194, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 33.569, de 02 de março de 2018;

RESOLVE:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marcilene Soares de Almeida, matrícula n.º 55586506/1, Edna Cristina de Sá Pinto, matrícula n.º 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos Eirelli;

II - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de dezembro de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 395674

ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/ SESPA/2017

PROCESSO Nº 2016/23855

OBJETO: Aquisição de Material de consumo e permanente para atender as necessidades das Unidade Básicas de Saúde de Acará, Faro, Chaves, Sta. Maria das Barreiras, Marapanim, Oeiras do Pará, Juruti, Capanema, Breves, Tucuruí, Monte Alegre, Curralinho, Salvaterra, Santarém, Alenquer, Altamira, Paragominas, Sta. Bárbara, Itaituba, Brasil Novo, Salinópolis, através da Proposta nº 83.369.835.0001/14-007 da Emenda Parlamentar de nº 26780003 do Deputado Arnaldo Jordy Figueiredo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA da SESPA nos autos do Processo Administrativo Nº 2016/23855; CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, § 4º da PORTARIA Nº 3.134/2013 do Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que é dever da Administração rever seus atos quando eivados de vícios;

RESOLVE: I - ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/ SESPA/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, c/c com fulcro no art. 30 do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18 de dezembro de 2018 VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 395470

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 4ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 028 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESPA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 1.213/ 23.07.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.664 / 25.07.2018, e ainda; Considerando o que dispõe o Artigo 20 e 21 da Instrução Normativa 01/2014 AGE/PA

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para constituírem a Responsabilidade pelo Atendimento das solicitações de Acesso à Informação do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA.

RESPONSÁVEL

01 - Cristina Guimarães Costa- Matrícula: 54189843-1

SUBSTITUTO

02 - Maria Lucicleide da Silva Gadelha - Matrícula: 57206713-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOUGLAS QUEIROZ BALDEZ

Diretor do 4º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 395416

PORTARIA Nº 027 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor do 4º Centro Regional de Saúde, desta SESPA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 1.213/ 23.07.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.664 / 25.07.2018, e ainda; Considerando o que dispõe o Artigo 20 e 21 da Instrução Normativa 01/2014 AGE/PA

RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para constituírem a Autoridade de Gerenciamento do 4º Centro Regional de Saúde/SESPA, para cumprir o estabelecido no Artigo 61 do Decreto Estadual Nº 1.359/2015.

RESPONSÁVEL

01 - Maria Leiliane Alves Moraes - Matrícula: 57215401-3

SUBSTITUTO

02 - Wercyleide Gomes Ramos - Matrícula: 0501702

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOUGLAS QUEIROZ BALDEZ

Diretor do 4º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 395415

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 7ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

Portaria n.º 055 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde / SESPA, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria n.º 55/20.11.2000, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 29.347 / 24.11.2000.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO:

NOME: RENILDA DO SOCORRO FERREIRA BRITO

TAVARESMATRÍCULA: 57194325-1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 7º CRS

TRIÊNIO: 10/03/2011 A 09/03/2014

PERÍODO: 02/01/2019 A 31/01/2019 (30 DIAS)

ORDENADOR DE DESPESA: Raimundo Luis Santos da Silva

Protocolo: 395656

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº181/2018 - SRP Nº108/2018 - HOL

Objeto: Fornecimento de Medicamento GeralData da Abertura: 10/01/2019Horário: 10h (Horário de Brasília)Local: www.comprasnet.gov.brOrdenador Responsável: Dr. Luiz Cláudio ChavesO Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.brBelém, 21 de dezembro de 2018Celso Augusto Moraes GonçalvesPregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 395439

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO COMISÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA -HOL (Atualizado por decisão na Reunião da COREME-HOL, ocorrida em 27 de novembro de 2018).

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR: O Regimento Interno da Comissão de Residência Médica do Hospital Ophir Loyola - autarquia estadual de regime especial, dotada de personalidade de direito público, com sede na cidade de Belém, mantida por recursos orçamentários do Estado do Pará, disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns aos vários Programas de Residência Médica, ofertados pelo Hospital Ophir Loyola - HOL.

OBJETO: O presente Regimento Interno determina os princípios da permanência dos Médicos Residentes, regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação, da área de saúde, dos Programas de Residência Médica do Hospital Ophir Loyola, pela Coordenação da Comissão de Residência Médica-HOL, definindo em seu bojo e observada à previsão constante no disposto e nas cláusulas, que integram o documento em sua íntegra, da atuação na prática ensino serviço, com liberdade e democratização, dentro do que o referido Regimento Interno da COREME-HOL estabelece.

BASE LEGAL: Atendimento a Resolução CNRM Nº 02/2006, de 17 de maio de 2006 que dispõe, expressamente, os requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica e dá outras providências relacionadas aos registrados nas normas referentes a Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, que tratam da formação e função das COREMES, sujeitas às normas legais das resoluções MEC-MS e, possíveis alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 MESES, a partir da publicação no D.O.E. ASSINA: Luiz Claudio Lopes Chaves - Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola - HOL

Protocolo: 395435

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/280565.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.218/0001-44 com sede na Rua do Fio nº 22, BR 316 KM 03, Guanabara- CEP: 67.010-550, neste ato representada por seu representante legal Ida Vanessa Da Silva Delgado, portador da Cédula de Identidade nº.2415419, CPF/MF sob o nº. 471746252-15

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ISOPOR, PARA ABASTECIMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOPA (ITENS 1 e 2), de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0261000000

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Lucidéia Lira de Oliveira

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:

ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA

IDA VANESSA DA SILVA DELGADO - VS DELGADO COMÉRCIO

EIRELI-EPP

LUCIDÉIA LIRA DE OLIVEIRA - FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

ORDENADOR DE DESPESA - Ana Suely Leite Saraiva - CPF nº 151.711.912-04

Protocolo: 395616

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/280565.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: MÁXIMA ASSISTÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.739.458/0001-86 COM SEDE NA AV. DUQUE DE CAXIAS 1240, MARCO, CEP: 66.093.029, BELÉM/PA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ISOPOR, PARA ABASTECIMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOPA (ITENS 3 E 4), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE CONTRATO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62201

PROGRAMA DE TRABALHO: 10122129783380000

FUNTE DE RECURSO: 0269001022 E 0261000000

NATUREZA DE DESPESA: 339030

DO VALOR: R\$ 20.280,00 (VINTE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DO FISCAL DO CONTRATO: LUCIDÉIA LIRA DE OLIVEIRA

DO FORO: BELÉM – PARÁ

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS:

ANA SUELY LEITE SARAIVA - HEMOPA

ALCIDES CARREIRA RODRIGUES FILHO - MAXIMA ASSISTENCIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

LUCIDÉIA LIRA DE OLIVEIRA - FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA - CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo: 395621

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº452, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:REVOGAR a contar de 18/12/2018 a PORTARIA Nº 383 de 23/10/2018, publicada no DOE nº 33.731 de 31/10/2018, que cedeu a servidora HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARAES, matrícula 54185913/2, para a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará - CCG, sem ônus para FPEHCGV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

PORTARIA Nº.453, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE. Nº 32.087 de 31/01/2012

RESOLVE:CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao(a) servidor(a) HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARAES, matrícula nº 54185913/2, ocupante do cargo de Médico, Licença para Atividade Política, a fim de exercer mandato de Deputada Estadual, pelo período que perdurar o mandato eletivo, a contar de 01.01.19, fazendo opção pela remuneração do Cargo Eletivo. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 395618

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 227 de 19 de DEZEMBRO de 2018

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 1171/2018 de 03 de Dezembro de 2018, publicada no DOE nº 33.753 de 05/12/2018.RESOLVE:I-CONCEDER a servidora MARIA ROSA CORRÊA DIAS, cargoFARMACÊUTICA, matrícula5108373-1, a Licença Prêmio no período 11.02.2019 a 12.03.2019, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 05.07.1992 a 04.07.1995.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES

DIRETOR GERAL HRT/SESPA

Portaria 1171/2018

Protocolo: 395395

PORTARIA Nº 228 de 19 de DEZEMBRO de 2018

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 1171/2018 de 03 de Dezembro de 2018, publicada no DOE nº 33.753 de 05/12/2018.RESOLVE:I-DETERMINAR a servidora ROSEMEIRE DE SOUZA PEREIRA, cargoTECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula57207839-1, a Licença Prêmio no período 15.02.2019 a 16.03.2019, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 22.10.2011 a 21.10.2014.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES

DIRETOR GERAL HRT/SESPA

Portaria 1171/2018

Protocolo: 395397

PORTARIA Nº 228 de 19 de DEZEMBRO de 2018

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 1171/2018 de 03 de Dezembro de 2018, publicada no DOE nº 33.753 de 05/12/2018.RESOLVE:I-DETERMINAR a servidora ROSEMEIRE DE SOUZA PEREIRA, cargoTECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula57207839-1, a Licença Prêmio no período 15.02.2019 a 16.03.2019, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 22.10.2011 a 21.10.2014.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES

DIRETOR GERAL HRT/SESPA

Portaria 1171/2018

Protocolo: 395396

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DO CONTRATO: 86/2017

PROC.: 2017/197712 (2018/558940)

JUSTIFICATIVA: é decorrente da solicitação feita pela Empresa (Proc. 2018/558940), motivado pelo interesse na continuação da prestação dos serviços, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior.

INIC. DE VIG.: 22/12/2018 T. VIG.: 22/12/2019

PRAZO: 12 meses.

CONTRATADA:

NOME: LIP COMERCIAL LTDA - EPP

PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 03.084.788/0001-50

LOGRADOURO: Travessa Três de Maio, nº 1594

BAIRRO: São Braz CEP: 66063-388

CIDADE: Belém-PA UF: PA

ORDENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO – SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES

Protocolo: 395632

FÉRIAS

PORTARIA Nº 110 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 17 de 10 de fevereiro de 2015, republicada no DOE nº 32.833 de 24.02.2015;

RESOLVE:

CANCELAR o período de férias do servidor JOSÉ WANDERLEY LEITE, Id. Funcional nº 3277232/1, ocupante do cargo de Braçal, concedida no período de 02 a 31.01.2019 através da PORTARIA Nº 91 de 05.11.2018, publicada no DOE nº 33.735 de 07.11.2018, período aquisitivo 11.06.2017 a 10.06.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, EM 21/12/2018

JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 395498

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, instituída pela PORTARIA Nº 170/2018-GP de 26/06/2018, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018-CL/CPH, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Reforma e Adequação do Trapiço e Mercado de Peixe do Município de Maracanã, Estado do Pará, para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, derivado do Processo nº 2018/421320, decide ADJUDICAR o resultado: a empresa DEXGRAU CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP- HYHY, inscrita no CNPJ/MF-15.102.733/0001-04, foi à vencedora do único item pelo valor global de R\$809.000,00 (oitocentos e nove mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação. Para todos os efeitos legais. Belém/PA, 20 de dezembro de 2018.

Cleide Cilene Abud Ferreira

Pregoeira CPH

Matrícula nº 2052598

Protocolo: 395394

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 120/2018

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
 OBJETO DE CESSÃO: 20 MOTORES ESTACIONÁRIOS HORIZONTAIS.DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018
 VIGÊNCIA: 20/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395456

Termo de Fomento nº 015/2018 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
 Organização da Sociedade Civil: Instituto para Formação Política, Sindical, Ambiental e Profissional da Amazônia – Instituto Polis
 Endereço: Conjunto Gualo, S/N, Passagem A, casa 11-A, CEP: 66.080-140, Belém/PA
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PARÁ CULTURA E PRODUÇÃO"

Data de assinatura: 21/12/2018

Vigência: 21/12/2018 à 20/04/2019

Valor Total da Parceria: R\$ 250.000,00

Dotação Orçamentária: Ação 8449, Elemento de Despesa 335041 e Fonte 0101

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395700

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 121/2018

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
 OBJETO DE CESSÃO: 01 TRATOR DE RODAS COM PLAINA 75 CV E 01 GRADE ARADORA.DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018
 VIGÊNCIA: 20/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395458

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 123/2018

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 OBJETO DE CESSÃO: 01 GRADE NIVELADORA, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR AGRÍCOLA COM PLAINA, 75 CV.
 DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018
 VIGÊNCIA: 20/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395455

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 075/2018

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
 OBJETO DE CESSÃO: 01 VEÍCULO PASSEIO TIPO HATCH RENOULT SANDERO E 01 GPS PORÁTIL .
 DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018
 VIGÊNCIA: 21/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395460

Termo de Fomento nº 011/2018 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
 Organização da Sociedade Civil: Associação Amigo dos Ribeirinhos
 Endereço: Rua Príncipe de Mônaco, nº 23, bairro: Maracacuera – Belém/PA
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FEIRA DO CARANGUEJO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS".
 Data de assinatura: 05/12/2018

Vigência: 05/12/2018 à 04/04/2019

Valor Total da Parceria: R\$ 220.020,00

Dotação Orçamentária: Ação 8570, Elemento de Despesa 335041 e Fonte 0101

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395713

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 101/2018

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 OBJETO DE CESSÃO: 01 TRATOR AGRÍCOLA 80 PLUS, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA, 01 GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO E 01 MOTOCICLETA HONDA CG 160. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018
 VIGÊNCIA: 20/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395454

Termo de Fomento nº 012/2018 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
 Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural do Pará WJ Produções Artística
 Endereço: T. Mariz e Barros, 2321, Sala: 108, Bairro: Marco, CEP: 66.080-472 - Belém/PA
 Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CARAPARU".
 Data de assinatura: 06/12/2018

Vigência: 06/12/2018 à 05/04/2019

Valor Total da Parceria: R\$ 165.002,00

Dotação Orçamentária: Ação 8449, Elemento de Despesa 335041 e Fonte 0101

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395690

Termo de Fomento nº 014/2018 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
 Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores Rurais, Pescadores e Aquicultores do Município de Santa Bárbara - ASPESAB
 Endereço: Rua Antônio Lisboa, nº 53, Bairro: Centro, Santa Bárbara do Pará/PA. CEP: 68.798-000
 Objeto: "APOIAR A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR SANTABARBARENSE".
 Data de assinatura: 21/12/2018
 Vigência: 21/12/2018 à 20/04/2019
 Valor Total da Parceria: R\$ 250.000,00
 Dotação Orçamentária: Ação 8449, Elemento de Despesa 335041 e Fonte 0101
 Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395697

Termo de Cooperação Técnica nº 002/2018.

Objeto: Execução de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento da produção, distribuição e consumo do citrus no Estado do Pará, almejando o desenvolvimento socioeconômico da região e de todos aqueles que serão beneficiados pela celebração do presente instrumento.
 Assinatura: 21/12/2018Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP/PA, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Pará – SFA/PA, 2º Distrito de Meteorologia de Belém – SENAR/AR/PA e CITROPAR Agropecuária LTDA.Ordenador Responsável: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395615

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 076/2018

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
 OBJETO DE CESSÃO: 01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 GRADE ARADORA, 01 CARRETA FIXA, 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA.
 DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018
 VIGÊNCIA: 21/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395459

Termo de Fomento nº 013/2018 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
 Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural do Pará WJ Produções ArtísticasEndereço:Tv. Mariz e Barros, 2321, Sala:

108, Bairro: Marco, CEP: 66.080-472 - Belém/PA

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA CAPITAL"

Data de assinatura: 17/12/2018

Vigência: 17/12/2018 à 16/04/2019

Valor Total da Parceria: R\$ 385.110,00

Dotação Orçamentária: Ação 8449, Elemento de Despesa 335041 e Fonte 0101

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395710

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 122/2018

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
 OBJETO DE CESSÃO: 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL/LATERAL
 DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018
 VIGÊNCIA: 20/12/2018 A 31/12/2020
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 395469

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 1148, de 21 de março de 2018

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;
 CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;
 CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;
 CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2013/383245, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de ratificação de permuta de fração do título representativo do Lote 25, Setor "K", do Projeto Integrado Trairão, por área com 503,6956 hectares, localizada na Gleba Nova Olinda II, Município de Santarém, em favor de Waldemar Antônio Schmitz.

Max André Brandão da Costa

Presidente

Protocolo: 395434

PORTARIA Nº 1149, de 21 de dezembro de 2018

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio; CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamuru e na Gleba Guajará, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha; CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2014/392850, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de direitos sobre o Título nº 04, do Lote 23, Setor "A", do Projeto Integrado Trairão, por área com 839,5664 hectares, localizada na Gleba Guajará I, Município de Prainha, no interesse de Rancho Grande Pastoril e Agrícola S/A.

Max André Brandão da Costa
Presidente

Protocolo: 395437

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ERRATA

Errata da publicação do contrato entre a ADEPARÁ e Belmar Messias da Silva (locação de imóvel em Rio Maria).

Onde se lê: "5º Termo aditivo de Rio Maria"

Leia-se: "1º Termo aditivo de Rio Maria"

Protocolo: 395492

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO: ÁGUA AZUL DO NORTE.

CONTRATO Nº: 25/2014.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00.

VALOR TOTAL (ESTIMADO): R\$ 18.000,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contrato de locação de imóvel.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

EXERCÍCIO: 2019. CONTRATADO: Márcia Luciane de Oliveira.

ORDENADOR: Luiz Pinto de Oliveira.

Protocolo: 395501

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2016 VALOR MENSAL: R\$ 880,00 VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de MORAES DE ALMEIDA.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: Cerminio de Sousa ORDENADOR: Luiz Pinto de Oliveira

Protocolo: 395494

4º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CONTRATO Nº: 11/2013.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel. JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. EXERCÍCIO: 2019. CONTRATADO: Agrorural Xingú LTDA. ORDENADOR: Luiz Pinto de Oliveira.

Protocolo: 395502

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2016

VALOR MENSAL: R\$ 689,03

VALOR TOTAL: R\$ 8.268,36

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no Município de São João do Araguaia JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (Doze) meses. CONTRATADO: Niuza Martins Ferreira.

ORDENADOR: Luiz Pinto de Oliveira.

Protocolo: 395495

4º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO: VILA TABOCA

CONTRATO Nº: 170/2014

VALOR MENSAL: R\$ 1.023,31

VALOR TOTAL: R\$ 12.279,72

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel. JUSTIFICATIVA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. EXERCÍCIO: 2019

CONTRATADO: Sérgio Cordeiro de Araújo.

ORDENADOR: Luiz Pinto de Oliveira.

Protocolo: 395496

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Processo: 2018/549032

VALOR: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

OBJETO: Locação de imóvel anual, onde funcionará o Escritório Local da EMATER, em COLARES.

FUNDAMENTO LEGAL: no Parecer nº 195/2018-AJUR, Art. 29, Inciso V, da Lei 13.303/2016.

ORÇAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1297.

PROJETO ATIVIDADE: 4200008338c.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36.

FONTE: 0101.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/PA, CNPJ 05.402.797/0001-77 X MARTA DA PURIFICAÇÃO AZARIAS, CPF nº 843.744.542-68.

Marituba, 21 de dezembro de 2018.

ORDENADOR: DANIEL NUNES LOPES.

Protocolo: 395588

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Processo: 2018/561860

VALOR: R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

OBJETO: Locação de imóvel anual, onde funcionará o Escritório Local da EMATER, em CAPANEMA.

FUNDAMENTO LEGAL: no Parecer nº 194/2018-AJUR, Art. 29, Inciso V, da Lei 13.303/2016.

ORÇAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1297.

PROJETO ATIVIDADE: 4200008338c.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36.

FONTE: 0101.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/PA, CNPJ 05.402.797/0001-77 X ANA GLAUCE REINALDO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 592.361.912-15.

Marituba, 21 de dezembro de 2018.

ORDENADOR: DANIEL NUNES LOPES.

Protocolo: 395624

SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria nº. 1248 de 26 de novembro de 2018

Objetivo: Realizar atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência do Mosaico Lago de Tucuruí; Acompanhar a execução e supervisionar as atividades previstas no Plano de Trabalho para a elaboração do Plano de Manejo, com a consultoria contratada para este fim; além de executar atividades administrativas inerente à gestão da região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí em Belém

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/ e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Marabá - Pa

Destino: Belém/Tucuruí/Novo Repartimento/Jacundá/Goianésia do Pará/Breu Branco/Nova Ipixuna/Itupiranga - Pa

Período: 02 a 22/12/2018 – 20,5 (Vinte e meia) diárias

Servidor:

5905131 – Mariana Bogéa de Souza - Gerente de Unidade de Conservação

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 395140

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO (CEDENTE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO – PMA (CESSIONÁRIO).

OBJETO: cessão de uso de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas pertencentes ao IDEFLOR-BIO, em favor da PMA, visando atender ao interesse coletivo.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:a) 01 (uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0CV e vazão de 7.000 l/hora, tensão de 110 v, sucção x recalque de 1.1/4" x 1, pressão máxima de 44 mca, altura de sucção 8 mca, diâmetro do rotor de 157 mm. b) 03 (três) carros-de-mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60 litros rasos (cimento, água, etc), capacidade de 80 litros secos (areia, terra, etc), capacidade de peso 100kg máxima; c) 01 (uma) Caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000 l com entrada (ladrão) de 2" e saída de 2".

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: constantes do termo de cessão de uso nº 24/2018.

FISCALIZAÇÃO: ROBSON DIOGO NASCIMENTO DE SOUSA, mat. 5892207.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da publicação – 24.12.2018 a 23.12.2019.

THIAGO VALENTE NOVAES
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO
CEDEnte

VILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DA PMA
CESSIONÁRIA

Protocolo: 395646

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 33/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO (CEDENTE) E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMEIRO DE MARÇO – APROCTRAM (CESSIONÁRIO).

OBJETO: cessão de uso de equipamentos necessários ao funcionamento de 01 (um) viveiro de produção de mudas pertencentes ao IDEFLOR-BIO, em favor da APROCTAM, visando atender ao interesse coletivo.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: a) 01 (uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0CV e vazão de 7.000 l/hora, tensão de 110 v, sucção x recalque de 1.1/4" x 1, pressão máxima de 44 mca, altura de sucção 8 mca, diâmetro do rotor de 157 mm. b) 02 (dois) carros-de-mão, com cabo de madeira parafusado, pneus com câmara de ar, cuba de zinco com capacidade de 60 litros rasos (cimento, água, etc), capacidade de 80 litros secos (areia, terra, etc), capacidade de peso 100kg máxima; c) 01 (uma) Caixa d'água, em material de fibra de vidro, com tampa, capacidade máxima de 5000 l com entrada (ladrão) de 2" e saída de 2".

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: constantes do termo de cessão de uso nº 33/2018.

FISCALIZAÇÃO: CLEBERSON DA SILVA SALOMÃO, mat. 57204725.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da publicação – 24.12.2018 a 23.12.2019.

THIAGO VALENTE NOVAES ANTONIO DE MOURA PEREIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO PRESIDENTE DA APROCTAM
CEDENTE CESSIONÁRIA

Protocolo: 395650

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO (CEDENTE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PMDE (CESSIONÁRIO).

OBJETO: Adição de 01 (uma) bomba centrífuga monofásica, com potência de 2,0CV e vazão de 7.000 l/hora, tensão de 110 v, sucção x recalque de 1.1/4" x 1, pressão máxima de 44 mca, altura de sucção 8 mca, diâmetro do rotor de 157 mm, marca Somar, identificada com o Registro e Patrimônio RP nº 1531 – IDEFLOR-Bio.

JUSTIFICATIVA: A bomba que estava sendo utilizada para irrigar o viveiro instalado pelo Ideflor-Bio, através do Projeto Prosaf, na Comunidade de Alto Bonito, queimou.

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: constantes do termo de cessão de uso nº 13/2018.

DAS CONDIÇÕES MANTIDAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

THIAGO VALENTE NOVAES AYESO GASTON SOVIERO
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO PREFEITO DO PMDE
CEDENTE CESSIONÁRIA

Protocolo: 395654

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018-SEGUP/PA

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2018-SEGUP, firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01 e a empresa J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018-SEGUP/PA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

Valor Global: R\$ 53.559,97 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.887/2017e demais legislações correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018.

VIGÊNCIA: De 21/12/2018 a 20/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, o Senhor CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa; e pela Empresa J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI – ME, o Senhor Jorge Carlos Pinheiro Prado, Representante Legal.

Protocolo: 395402

POLICIA MILITAR DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 0952/2018-DAL/PMPA EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a sede do 41º Pelotão Destacado, no município de Marapanim/PA, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

VIGÊNCIA: 17/12/2018 a 16/12/2019

A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:

Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços Pessoa Física/Locação de imóveis; Plano Interno: 2100008259C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): MANOEL AMARO DA TRINDADE, CPF nº 055.439.672-68.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 395704

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018-CCC/PMPA EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) ESPINGARDAS CAL. 12.

VALOR TOTAL: R\$ 66.226,60 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018 VIGÊNCIA: 19/12/2018 a 18/12/2019

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo:

Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 66/8271 – Fiscalização de Trânsito; Elemento de Despesa: 44.90.52.14 – Equipamentos e Material Permanente / Armamentos; Plano Interno: 2100008271E; Fonte: 0261007608 e 0661007608 (Termo nº 003/2018 PMPA x DETRAN).

EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, estabelecida na Av. Buarque de Macedo, nº 3133, Bairro: Faxinal, Montenegro/RS, CEP:, CNPJ 57.494.031//0010-54.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 395500

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº 001/2012

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do item 9.1, da CLÁUSULA NONA, que passa a constar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 9.1. O Presente Termo de Cooperação terá sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2019.”.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação, firmado entre as partes.

PARTES:

SEDOP: RUY KLAUTAU DE MENDONÇA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PMPA: CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Protocolo: 395467

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Belém, 14 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 04/2018-GAB/CPCRC.

Dispõe sobre as normas para a aplicação da investigação criminal e social, de caráter eliminatório, para o concurso público de provimento de vagas dos cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, e estabelece outras providências.

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO necessidade de estabelecer os critérios para a aplicação da investigação criminal e social do concurso público de provimento de vagas dos cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a aplicação da investigação criminal e social, de caráter eliminatório, que se constituirá como a quinta subfase da primeira etapa do concurso público de provimento de vagas de cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e que será realizada nos termos desta Resolução.

Art. 2º A investigação criminal e social do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, incluindo primeira e segunda etapa, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem que o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de carreira.

Art.3º A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

Art.4º A apuração dos dados colhidos na investigação será de competência da Comissão formada para este fim, a qual considerará recomendado ou não recomendado o candidato.

Art.5º O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, afixando no campo indicado 01 (uma) fotografia 3x4, recente e colorida, na forma do modelo disponibilizado oportunamente.

Parágrafo Único – Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

Art.6º O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I – certidão negativa de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, quais sejam:

- a) certidão de quitação eleitoral;
- b) antecedente criminal da Polícia Federal;
- c) antecedente criminal da Polícia Civil;
- d) certidão negativa da Justiça Estadual;
- e) certidão negativa da Justiça Militar;
- f) certidão negativa da Justiça Federal.

Art. 7º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

Art. 8º Serão desconsiderados os documentos rasurados.

Art. 9º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

Art. 10 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

I – habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

II – relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 III – vício de embriaguez;
 IV – uso de droga ilícita;
 V – prostituição;
 VI – prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 VII – prática habitual do jogo proibido;
 VIII – respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo disciplinar;
 IX – demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 X – demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 XI – existência de registros criminais;
 XII – declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e
 XIII – outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

Art.11 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos artigos 5º e 6º desta Resolução, nos prazos estabelecidos no edital;

II – apresentar documento ou certidão falsa;

III – apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no art. 7º desta Resolução;

IV – apresentar documentos rasurados;

V – tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no art.10 desta Resolução;

VI – tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais – FIC ou de suas atualizações, bem como da ausência de fotografia 3x4, recente e colorida.

Art. 12 A avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável dos candidatos no concurso público para provimento dos cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves será de responsabilidade de Comissão de Investigação Social, com as seguintes atribuições:

I – promover à apreciação das informações, indicando infringência de qualquer dos dispositivos elencados no art.10 desta Resolução, ou contendo dados merecedores de maiores esclarecimentos;

II – deliberar por notificar candidato, o qual deverá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III – analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.
 §1º A Comissão de que trata este artigo será criada por ato normativo do Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

§ 2º Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado.

Art.13 A lista com os candidatos considerados RECOMENDADOS será divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.

§ 1º Somente será divulgado o resultado da investigação criminal e social dos candidatos RECOMENDADOS.

§ 2º Os candidatos não constantes da relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em consulta individual a ser divulgado pela organização deste concurso, e poderão interpor recurso na forma indicada no Edital.

Art.14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Perito Criminal

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 395569

Belém, 14 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018-GAB/CPCRC.

Dispõe sobre as normas para o Exame Médico, de caráter eliminatório, para o concurso público de provimento de vagas em cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves no exercício de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios, regular a aplicação do Exame Médico no concurso público para provimento de vagas nos cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer os critérios para aplicação do Exame Médico, de caráter eliminatório, que se constituirá como a segunda subfase da primeira etapa do concurso público de provimento de vagas em cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e que será realizada nos termos desta resolução.

Art. 2º O Exame Médico consiste em aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para atender as exigências das fases da Prova de Capacitação Física e das práticas de atividades físicas a que será submetido durante o Curso Técnico Profissional, bem como para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

Art. 3º O Exame Médico será composto de avaliação clínica, realizada por junta médica, e de exames médicos e laboratoriais.

Art. 4º Por ocasião do Exame Médico, deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames:

I – Para todos os cargos de carreira:

a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicérides, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HCV e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);

b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

d) Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;

e) Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:

e.1) Avaliação clínica cardiológica;

e.2) Eletrocardiograma;

e.3) Ecocardiograma bidimensional com Doppler; e

e.4) Ergométrico.

f) Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme o modelo expresso no Anexo I desta Resolução.

g) Exames toxicológicos: serão realizados exames do tipo “larga janela de detecção”, por meio de amostra de queratina (pelos/cabelo), que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 5º O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos e laboratoriais de que trata o art. 4º da presente resolução.

Art. 6º Em todos os exames laboratoriais e médicos, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo a inobservância ou a omissão de quaisquer dessas informações motivo de declaração de inautenticidade desses documentos.

Art. 7º Os exames laboratoriais e médicos deverão estar dentro do prazo de validade, sendo admitido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 8º. Os exames laboratoriais e médicos apresentados serão avaliados por junta médica, em complementação à avaliação clínica.

Art. 9º A junta médica, após a análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

Art. 10 Se, na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

I – incompatível com o cargo pretendido;

II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

III – determinante de frequentes ausências;

IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

V – potencialmente incapacitante em curto prazo.

Art. 11 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no art. 12 desta Resolução, o candidato será considerado inapto.

Art. 12 Encontra-se em Anexo I modelo de laudo de avaliação psiquiátrica.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Perito Criminal

Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ANEXO I

Declaro para os devidos fins que avaliei o (a) candidato (a) _____ para cumprir

finalidade do Edital do Concurso Público para PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE CARREIRA do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, e que não encontrei alterações do comportamento, humor, percepções, orientação e da memória recente e remota. Observei coerência e relevância do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Não encontrei indícios acerca de uso de psicofármacos.

Belém, ____ de _____, de 2017.

Assinatura Legível de Profissional com CRM

Deve ser especialista em Psiquiatria

Protocolo: 395562

Belém, 14 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 03/2018-GAB/CPCRC.

Dispõe sobre as normas para aplicação do exame psicológico, de caráter eliminatório, para o concurso público de provimento de vagas em cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO necessidade de estabelecer os critérios, regular a aplicação do exame psicológico no concurso público para provimento de vagas nos cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a aplicação do exame psicológico, de caráter eliminatório, que se constituirá como a quarta subfase da primeira etapa do concurso público para provimento de cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e que será realizada nos termos desta Resolução.
 Art. 2º O exame psicológico consistirá na aplicação de procedimentos objetivos e científicos, a fim de identificar no candidato a aptidão para o exercício do cargo, observando o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia – CFP nº 02/2016.

Art. 3º O exame psicológico será realizado por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia do Pará.

Art. 4º Todos os candidatos considerados APTOS na subfase anterior (Capacitação Física) serão convocados para o Exame Psicológico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizado nos dias, locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art 5º O Exame Psicológico será realizado mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que propicie um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade, inerentes às atribuições das diversas funções institucionais do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Art 6º. No Exame Psicológico, deverão ser realizados os testes psicológicos de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas, podendo ser utilizados outros instrumentos e técnicas autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia, de acordo com a necessidade do cargo.

Art 7º Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento

subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

Art 8º. O Exame Psicológico será aplicado de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com as atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o cargo.

Art 9º. A bateria de Exame Psicológico é composta por testes nas áreas de desempenho intelectual, aptidões cognitivas e personalidade, além de um questionário estruturado, que será um instrumento complementar de informação e avaliação da condição de desempenho apresentada pelo candidato.

Art 10. Serão apuradas características presentes nos grupos abaixo:

CARACTERÍSTICAS	NÍVEIS DE EXIGÊNCIA
1. CAPACIDADE INTELECTUAL	
- Identificar e lidar com problemas usando diferentes tipos de raciocínios não verbais. - Estabelecer relações de classe entre parte e o todo utilizando o raciocínio verbal.	Entre 2 e 5 Entre 3 e 5
2. APTIDÕES COGNITIVAS	
- Capacidade de memória para detalhes após eventos distratores e realizar associações entre estímulos e a lembrança destes. - Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.	Entre 2 e 5 Entre 3 e 5
- Capacidade de julgamento, planejamento e previsão, através de aptidão para resolver problemas em termos de raciocínio lógico.	Entre 3 e 5
3. PERSONALIDADE - CARACTERÍSTICAS EMOCIONAIS	
- Verificação de como a pessoa vivencia o sofrimento emocional em decorrência de suas percepções. - Análise do ajustamento psicossocial, através da relação com regras sociais, e sensibilidade ao sofrimento externo entre outros.	Entre 2 e 4 Entre 1 e 3
- Estabilidade emocional, irritabilidade e sintomas somáticos.	Entre 2 e 4
- Interpretação que a pessoa dá aos eventos de sua vida, expectativas em relação ao futuro, formas de lidar com depressão.	Entre 2 e 4
4. PERSONALIDADE - CARACTERÍSTICAS GERAIS	
- Sentimentos de autoconfiança, modo de se relacionar com os outros. - Confiança no outro, amizade, lealdade. - Agressividade e desejo de superação com vigor a oposições, situações de enfrentamento. - Persistência para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la. - Verificação de como a pessoa se sente em relação a superiores, reverência, obediência e disciplina. - Capacidade de organização de coisas, equilíbrio, precisão. - Ambição e empenho em relação às tarefas. - Relação com pessoas indefesas em situação de perigo, modo de vivenciar o altruísmo.	Entre 2 e 5 Entre 2 e 5 Entre 2 e 4 Entre 2 e 5 Entre 2 e 5 Entre 2 e 4 Entre 2 e 5 Entre 2 e 4

Art. 11 Os requisitos do perfil psicológico foram desenvolvidos com base nas atribuições do cargo e baseiam-se nos níveis de exigência:

- 1 – Nível extremo baixo;
- 2 – Nível médio inferior;
- 3 – Nível médio;
- 4 – Nível médio superior;
- 5 – Nível extremo alto.

Art. 12 Será considerado APTO o candidato que apresentar, no momento da avaliação, características psicológicas compatíveis com os níveis de exigência solicitados no quadro acima para o exercício do cargo.

Art. 13 No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

Art. 14 Nas horas que antecedem o Exame Psicológico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- I – Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- II – Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- III – Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

Art. 15 Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicológico.

Art. 16 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

Art. 17 No Exame Psicológico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 - c) FALTOSO – candidato não compareceu no Exame Psicológico.
- Art. 18 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO no Exame Psicológico.

Art. 19 Para a divulgação dos resultados será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que dispõe no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado do Exame Psicológico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

a) A inaptidão no Exame Psicológico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 20 Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme previsão no Edital, considerando o horário local da cidade de Belém-Pará, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

Art. 21 A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento da solicitação.

I – No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, devendo este, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

II – A entrevista devolutiva será, exclusivamente, de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraíndicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

III – As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.

IV – Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão

discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

V – Não será permitido ao candidato, gravar ou filmar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

Art. 22 Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação.

Art. 23 A resposta aos recursos será disponibilizada para consulta individual no site previsto no Edital.

Art. 24 As demais informações a respeito do Exame Psicológico constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

Art. 25 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Banca Examinadora.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Perito Criminal

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Protocolo: 395568

Belém, 14 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 02/2018-GAB/CPCRC.

Dispõe sobre as normas reguladoras para a Prova de Capacitação Física dos candidatos do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios, regular a aplicação do exame de aptidão física e definir padrões exigidos dos candidatos na prova de capacitação física do concurso público para provimento de vagas nos cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir as normas regulamentadoras para a Prova de Capacitação Física, que se constituirá como a terceira subfase da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas nos cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e que será realizado nos termos desta resolução.

Art. 2º A Prova de Capacitação Física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consiste na aplicação de testes físicos a que o candidato se submeterá, cujas modalidades e métodos de aferição exigidos estão definidos neste ato normativo, realizados em ordem pré-estabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico.

Art. 3º Os candidatos convocados nos termos do edital do respectivo concurso deverão submeter-se a Prova de Capacitação Física, conforme as normas estabelecidas nesta Resolução, tendo em vista a aptidão física necessária para atender as exigências do Curso Técnico Profissional e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do cargo de carreira.

§ 1º O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 dias anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

§ 2º No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

§ 3º Para a realização do exame de aptidão física, o atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato e será retido pela banca examinadora, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do artigo anterior.

§ 4º Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos art. 4º, 5º e 6º desta Resolução, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.

§ 5º O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o exame de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.

§ 6º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

§ 7º A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

Art 4º A Prova de Capacitação Física compreenderá as seguintes avaliações e ordem de execução:

- a) Teste de Flexo-extensão de cotovelos (apoio);
- b) Teste de abdominal;
- c) Teste de corrida de 12 (doze) minutos;
- d) Natação.

§ 1º Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de corrida, sendo o intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

a) O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

§ 2º O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Capacitação Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, da Prova de Capacitação Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

CAPÍTULO II

DO DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS TESTES

Art 5º. Os testes serão aplicados para todos os cargos de carreira, conforme o seguinte detalhamento:

I – Teste de flexo-extensão de cotovelos (Apoio) – consistirá na execução, pelo candidato, de flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo.

Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento. Durante a execução do exercício: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés no masculino e mãos, pés e joelhos no feminino. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitados a constância no ritmo das repetições e a correta amplitude do movimento. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

§ 1º Para o sexo feminino, será permitida a posição inicial em 06 apoios: mãos, joelhos e pés tocando ao solo.

§ 2º Para o sexo masculino: a posição inicial em 04 apoios, sendo mãos e pés tocando o solo.

§ 3º Para o sexo masculino, serão exigidas, para aprovação, 15 repetições.

§ 4º Para o sexo feminino, serão exigidas, para aprovação, 10 repetições.

II – Teste de abdominal – Esta prova consistirá em execução, pelo candidato, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril e apoiados, de movimento em que

o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Caso haja interrupção, a contagem será encerrada. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas, será contada uma repetição. Para a contagem das repetições, devem ser consideradas somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

§ 1º Para o sexo masculino, será considerado apto o candidato que realizar 20 repetições em 01 (um) minuto.

§ 2º Para o sexo feminino, será considerado apto o candidato que realizar 15 repetições em 01 (um) minuto.

III – Teste de corrida ou marcha de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em uma pista de atletismo, no tempo de 12 (doze) minutos, que será cronometrado pelo supervisor ou avaliador, podendo o candidato deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste. Iniciará com um silvo curto de apito. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, sem abandoná-la, onde aguardará a liberação pelo fiscal do teste.

§ 1º Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 2.100m (dois mil e cem metros).

§ 2º Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 1.800m (um mil e oitocentos metros).

§ 3º Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador;
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador;
- c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) carregar, durante o teste, objetos (garrafa de água, toalha, panos, etc.); e
- e) prejudicar o deslocamento de outro candidato na corrida, fazendo-o perder tempo.

IV – Natação (50 metros) – O candidato deverá posicionar-se em pé, dentro ou fora da piscina. Ao sinal da banca examinadora, o candidato nadará 50 metros em estilo livre (crawl, peito, borboleta ou costas). Em se tratando de piscina de 25 metros, na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede da piscina. Não será permitida a utilização de equipamento que facilite a flutuação. O candidato não poderá interromper o nado segurando nas raias ou bordas, ou ainda encostando os pés no fundo da piscina, sob pena de eliminação. A chegada será quando o candidato tocar a borda oposta, com qualquer parte do corpo. Para a largada, o supervisor utilizará um apito.

§ 1º Para o candidato do sexo masculino, será considerado apto o candidato que nadar 50 (cinquenta) metros em 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos.

§ 2º Para a candidata do sexo feminino, será considerado apto o candidato que nadar 50 (cinquenta) metros em 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

§ 3º Não será permitido ao candidato:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral, no fundo da piscina ou na raia;
- b) parar durante a virada;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física; e
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

Art 6º. Será atribuído o seguinte resultado à Prova de Capacitação Física:

I – APTO: conseguiu executar e finalizar os exercícios conforme as regras estabelecidas nesta resolução e no edital do concurso.

II – INAPTO: NÃO conseguiu executar e finalizar os exercícios conforme as regras estabelecidas neste Edital, nos subitens da Prova de Capacitação Física detalhados no art. 5º, acarretando em sua eliminação do Certame.

III – AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova de Capacitação Física, acarretando em sua eliminação do Certame.

§ 1º Ao resultado da Prova de Capacidade Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO, de acordo com as exigências mínimas estabelecidos neste edital.

§ 2º Para o candidato ser considerado APTO na Etapa da Prova de Capacitação Física, o mesmo deverá obter o resultado APTO em todos os exercícios físicos.

§ 3º O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

§ 4º Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

§ 5º A Prova de Capacitação Física poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

§ 6º A Prova de Capacitação Física será realizada independentemente das condições meteorológicas.

§ 7º O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

§ 8º As demais informações a respeito da Prova de Capacitação Física constarão no Edital de Convocação específico para essa subfase.

Art. 7º. O exame de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física e poderá ser acompanhado por um representante do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Art. 8º. As baterias da Prova de Capacitação Física não poderão ser filmadas e/ou gravadas, por candidato ou por terceiros.

Art. 9º. O candidato que infringir qualquer proibição prevista nesta Resolução, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

Art. 10. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras desta Resolução.

Art. 11. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão de Concurso.

Art. 12. Encontra-se no ANEXO I o Modelo de Atestado Médico para a Prova de Capacitação Física.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Perito Criminal

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Atesto que o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar os exames de avaliação física previsto no edital de abertura do concurso público para provimento de vagas no cargo de _____, do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves. _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Legível e Carimbo do Médico com CRM

Protocolo: 395566

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 4300/2018-DAF/CGP, de 20/12/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls.11,, no Processo 2018/550532, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ RINALDO DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Vistoriador, matrícula 54188510/3, lotado na CIRETRAN "B" de Salinópolis, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, referentes ao triênio 2005/2008 (tempo averbado), de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4299/2018-DAF/CGP, de 20/12/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls.12, no Processo 2018/269381, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Kayla de Menezes Sarmanho, Analista de Administração e Finanças, matrícula 55586785/2, lotada na CIRETRAN "A" de Marabá, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 26/11/2018 a 24/01/2019, referentes ao triênio 2013/2016, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 26/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 4301/2018-DAF/CGP, de 21/12/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 44207 de 07/12/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora Eva Paula Guimarães Bitencourt, Assistente Administrativo, matrícula 3263622/1, lotada na Junta de Recursos de Infrações do Estado do Pará - JARI/PA, sessenta (60) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30/10 a 28/12/2018, conforme Laudo Médico nº 44207 de 07/12/2018.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30/10/2018

Publique-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 395638

PORTARIA Nº 4306/2018 - DETRAN-PA, de 21/12/2018

Prorrogar a obrigatoriedade do exame de prática de direção veicular com utilização do sistema de telemetria nos veículos disponibilizados nas CIRETRAN's

A Diretora Geral do DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a a necessidade de estabelecer mecanismos de controle, supervisão e monitoramento dos exames de direção veicular atinentes ao processo de habilitação, em todas as categorias;

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar a obrigatoriedade dos exames de prática veicular com utilização do sistema de telemetria a partir de 14 de janeiro de 2018 nas CIRETRAN's do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 395657

PORTARIA Nº 4305/2018-DG, de 21/12/2018

Estabelece o calendário de licenciamento de veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semi reboques para o exercício de 2019 no Estado do Pará.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o estabelecido no Art. 130 da Lei 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica determinado o calendário do licenciamento anual para veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semi reboques registrados no Estado do Pará para o exercício de 2019 conforme o anexo 1 desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

ANEXO 1

	FINAL DE PLACA	DATA DO VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO 2019
1	01 - 31	01 março 2019
	41 - 61	08 março 2019
	71 - 91	15 março 2019
2	02 - 32	22 março 2019
	42 - 62	29 março 2019
3	72 - 92	05 abril 2019
	03 - 33	12 abril 2019
	43 - 63	26 abril 2019
4	73 - 93	10 maio 2019
	04 - 34	17 maio 2019
	44 - 64	24 maio 2019
5	74 - 94	31 maio 2019
	05 - 35	07 junho 2019
	45 - 65	14 junho 2019
6	75 - 95	28 junho 2019
	06 - 36	05 julho 2019
	46 - 66	12 julho 2019
	76 - 96	19 julho 2019

7	07 - 37	02 agosto 2019
	47 - 67	09 agosto 2019
	77 - 97	23 agosto 2019
8	08 - 38	13 setembro 2019
	48 - 68	20 setembro 2019
	78 - 98	27 setembro 2019
9	09 - 39	04 outubro 2019
	49 - 69	18 outubro 2019
	79 - 99	25 outubro 2019
0	00 - 30	08 novembro 2019
	40 - 60	22 novembro 2019
	70 - 90	29 novembro 2019

Protocolo: 395506

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Augusto Montenegro Km 04, CNPJ n.º 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS, brasileira, portadora do RG nº 7.368426 SPP/PA, inscrita no CPF nº 001.835.762-84, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 052/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de telecomunicações e transmissão de dados, através de uma rede de comunicação digital, determinística, privativa e independente, com locação de roteadores (Solução UTM/NGFW), no-breaks, switches e firewall, cuja finalidade é a interligação corporativa das redes locais (LAN) das unidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (CIRETRANS e Postos de Atendimento) e acesso IP (Internet Protocol) a rede mundial de Internet centralizada na Sede do DETRAN/PA, e prestação de serviço de transmissão de dados, voz e imagem via satélite, através de solução portátil e móvel, com locação de equipamentos e fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a solução móvel de fiscalização, incluindo equipamentos e logística, cujas especificações se encontram detalhadas no Termo de Referência e seus Anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2018 – DETRAN/PA e seus anexos, no valor global de R\$ 78.541.249,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais) celebrado com a empresa PELC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.055.316/0001-39, estabelecida nesta cidade, Travessa WE 30, Cidade Nova n.º 672, CEP: 67.133-130, Ananindeua/PA, com base no artigos 77; art. 78, I e V, da Lei 8.666/93 e a Clausula Décima Sexta – Da Rescisão Contratual, item 16.1, 16.2, aliena a), do respectivo Contrato Administrativo nº 052/2018, e também do que consta no Processo Administrativo n.º 2018/458131.

Belém, 21 de dezembro de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL

Protocolo: 395658

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

CONTRATO:103

Exercício: 2018 Classificação do objeto: Obra/Serviço de Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e complementares de engenharia para a construção da Base Integrada de Segurança Pública e Fiscalização Fazendária na comunidade Vila Antônio Lemos, localizada na margem direita do furo do Tajapurú, próximo ao município de Breves – PA.
Valor Total: R\$ 317.861,59 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 21/12/2018 Vigência: 21/12/2018 à 20/12/2019
Convite nº 31/2018-FISP
Orçamento:
Programação Funcional: 44.101.06.181.1425.8264 Natureza da Despesa: 449051;
Fonte: 0341.Contratado: PETTRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: 19.379.803/0001-27
Endereço: Rua Senador Manuel Barata, 1033, sala A, Campina, Belém, PA, CEP: 66.015-020.
Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Protocolo: 395410

CONTRATO: 102

Exercício: 2018 Classificação do objeto: Obra/Serviço de Engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Construção do Auditório do CPR VI da Polícia Militar - Bairro Jardim Atlântico - Paragominas-PA. Valor Total: R\$ 190.108,07 (cento e noventa mil, cento e oito reais e sete centavos) Data da Assinatura: 20/12/2018 Vigência: 20/12/2018 à 19/12/2019
Convite nº 30/2018-FISP
Orçamento:
Programação Funcional: 44.101.06.181.1425.7559 Natureza da Despesa: 449051;
Fonte: 0141.Contratado: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 03.478.057/0001-99
Endereço: Rua Dom Romualdo de Seixas nº 1476, sala 1101, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-200, Cidade de Belém/PA
Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Protocolo: 395401

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 6385/2018-DGP/SUSIPE, DE 19/12/18
EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de férias nº 5594/18-DGP/SUSIPE, de 13/11/18, publicada no DOE nº 33.741, de 19/11/18, o servidor Ivaldo Jose Bentes Capeloni, matrícula nº 57198255.
Protocolo: 395482

PORTARIA Nº 1005/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 822/2018-CGP/SUSIPE de 30 de outubro de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4777/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a reponsabilidade administrativa dos servidores desta Autarquia acerca da fuga de 05 (cinco) presos do Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II – CRPP II, quanto ao deslocamento para a Unidade Básica de Saúde do Complexo de Santa Izabel, em 22/10/2018.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar

praticada pelo servidor JOEL MACIEL E PINA, recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE: Acatar o relatório conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOEL MACIEL E PINA, por violação, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189 e art. 190, inciso XIX do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 395477

PORTARIA Nº 1006/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 544/2018-CGP/SUSIPE, de 01 de agosto de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4673/2018-CGP/SUSIPE, que apurou a suposta agressão física ao preso GLEIDSON MATEUS LEAL BATISTA, custodiado no PEM III, conforme Denúncia nº 954510, registrada no Disque Direitos Humanos-100, no dia 07/07/2018.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração disciplinar por servidor desta Autarquia.
RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, e 224 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.
Protocolo: 395479

PORTARIA Nº 1007/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 679/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4358/2017-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA, MOISÉS ARAÚJO DA SILVA e RAIMUNDO AQUINO DA SILVA, acerca da tentativa de fuga, ocorrida em 28/05/2017, que culminou com o óbito dos presos CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MONTEIRO, LUIZ ERLISON NERES e ADONAI FARIAS DE SOUZA, bem como do servidor GILSON RENATO SANTOS LAUNE, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II – CRPP II.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Processante diante da existência de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada pelos servidores MOISÉS ARAÚJO DA SILVA e RAIMUNDO AQUINO DA SILVA, pugnou pela suspensão dos servidores pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias.
RESOLVE: I – Acatar parcialmente o relatório conclusivo, aplicando a penalidade de suspensão ao servidor MOISÉS ARAÚJO DA SILVA, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, e ao servidor RAIMUNDO AQUINO DA SILVA pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias) por infração aos arts. 177, VI c/c art.189 e 190, XIX do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

II – Converter a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo os servidores em exercício, nos termos do art. 189.º3º, do RJU.

III – Determinar o arquivamento do feito em relação ao acusado JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA, tendo em vista o encerramento de seu vínculo com esta Autarquia, mediante distrato unilateral, em 01/08/2018 (fl.68).

IV – Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 395481

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1361/2018-GAB/SUSIPE BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nome: TIMÓTEO RICARDO DA SILVA LOPES, Matrícula nº 54191891/6 Cargo: Assessor.
Período Aquisitivo: 2014/2017.
Período de Gozo: 01/02/2019 a 02/03/2019.

Protocolo: 395647

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1362/2018-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA,20/12/18

NOME: CARLOS GILBERTO CHAVES ALHO
Responder pela Assessoria de Comunicação Social
PERÍODO: 02/01/2019 a 31/01/19
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 395648

PORTARIA Nº 1358/18-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 19/12/18

NOME: ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER
ASSUNTO: Responder pela Direção da CTM II, no período de 02/01 a 31/01/19.
Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 395485

ERRATA

ERRATA de PORTARIA Nº 6269/2018-DGP/SUSIPE DE 13/12/2018, publicada no DOE nº 33765 de 21/12/2018, número de Protocolo nº 395113,

LICENÇA SAUDE

SERVIDOR CHARLES DA PAIXÃO PEREIRA

Onde se lê: 10/09/2018 A 13/09/2019

Leia-se: 10/09/2018 A 13/09/2018

Protocolo: 395560

ERRATA de PORTARIA Nº 6277/2018-DGP/SUSIPE DE 13/12/2018, publicada no DOE nº 33765 de 21/12/2018, número de Protocolo nº 395121,

LICENÇA SAUDE

HERMANO ANACLETO DUARTE

Onde se lê: 19/11/2018 A 30/11/2019

Leia-se: 19/11/2018 A 30/11/2018

Protocolo: 395555

ERRATA de PORTARIA Nº 6276/2018-DGP/SUSIPE DE 13/12/2018, publicada no DOE nº 33765 de 21/12/2018, número de Protocolo nº 395119,

LICENÇA SAUDE

JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS

Onde se lê: 24/10/2018 A 07/11/2019

Leia-se: 24/10/2018 A 07/11/2018

Protocolo: 395554

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 53, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1.974 de 30 de janeiro de 2018 e, ainda, considerando a decisão tomada pela Comissão Especial de Licitação no bojo do RDC Eletrônico nº 004/2018/SUSIPE (Processo nº 2018/340746) cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SEMIABERTO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, cujo valor estimado correspondia à importância de R\$ 8.345.068,64 (oito milhões trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) DECIDE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o aludido certame, efetuado na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, sob o critério de julgamento do tipo Menor Preço, tendo como regime de execução a Empreitada por Preço Global, em favor da seguinte licitante vencedora relacionada abaixo:

LACA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 63.873.012/0001-40

Valor: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém-PA, 21 de dezembro de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 395476

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 9

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018
VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 31/12/2018
JUSTIFICATIVA: O presente aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31.12.2018, a partir de 18.12.2018, objetivando unicamente o pagamento dos serviços executados, nos termos da justificativa constante no processo administrativo nº 2018/503627, o qual é a parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

CONTRATO: 003

EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: Travessa do Chaco, nº 2596, Bairro do Marco, CEP: 66.093-540, Belém, Pará.
ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 395548

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA 604 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO COUCEIRO PITMAN MACHADO, matrícula n.º 5902511/1, da função de PROCURADOR CHEFE, GEP-DAS-011.4, a contar de 01/01/2019. Nomeado pela Portaria nº 25, de 27/01/2017, publicada no DOE nº 33.302 de 30/01/2017, a contar de 23/01/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 395688

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 603 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda os termos dos Processos: 2018/561029 e 2018/565385.

CONCEDER aos servidores na tabela abaixo:

LICENÇA SAÚDE:

DIAS	PERIODO	NOME	MATRICULA	CARGO	LAUDO
159	26/08/2018 a 31/01/2019	CRISTOVAM GAIA DE LIMA	5185521/1	AUXILIAR TECNICO	31490/2018
50	06/10 a 24/11/2018	MARIA DE NAZARE DE LA ROCQUE SOARES	10154/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44505
04	19 a 22/10/2018	ROSA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO MAIA	54196997/2	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	44506

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 395577

PORTARIA Nº 602 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo: 2018/561029.

CONCEDER à servidora na tabela abaixo:

LICENÇA ASSISTÊNCIA:

DIAS	PERIODO	NOME	MATRICULA	CARGO	LAUDO
22	11/09 a 02/10/2018	GISELE NUNES XAVIER	57206005/1	ASSISTENTE CULTURAL	31464/2018

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 395573

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 400 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2018/537661/SECOM. RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados abaixo; o pagamento de 2½ (duas diárias e meia), que irão se deslocar dos municípios de Castanhal, no período de 11/12 a 13/12/2018, para inauguração do Hospital Regional.

NOME: ANTONIO JERONIMO VIEIRA DE FRANÇA

CPF: 333.698.102-63

MATRÍCULA: 567089

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

NOME: SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA

CPF: 426.801.312-15

MATRÍCULA: 15903849

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

NOME: FRANCISCO DA SILVA

CPF: 096.644.672-00

MATRÍCULA: 5573580

CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA

Dê-Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIEL NARDIN TAVARES

Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 395599

PORTARIA Nº 399 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2018/537653/SECOM. RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados abaixo; 2½ (duas diárias e meia), para o deslocamento ao município de Capanema, no período de 10/12 a 12/12/2018, para inauguração do Hospital Regional.

NOME: MARCELO NASCIMENTO LELIS

CPF: 296.293.062-04

MATRÍCULA: 57230087

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

NOME: LUIZ JOSÉ PEREIRA DA SILVA

CPF: 430.892.082-53

MATRÍCULA: 5891727

CARGO: MOTORISTA

NOME: MACIO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 440.696.182-87

MATRÍCULA: 57230087

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

NOME: MARCIO AUGUSTO FLEXA DOS SANTOS

CPF: 306.501.008-04

MATRÍCULA: 55585626

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I

Dê-Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIEL NARDIN TAVARES

Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 395605

PORTARIA Nº 411 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2018/545055/SECOM. RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado abaixo; ½ (meia diária), para o deslocamento ao município de Monte Alegre, no dia 19/12/2018, em cumprimento de agenda oficial do Governo do Estado.

NOME: DANIEL NARDIN TAVARES

CPF: 843.446.792-53

MATRÍCULA: 5910640

CARGO: SECRETARIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Dê-Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALVARO DA SILVA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

Protocolo: 395487

PORTARIA Nº 398 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2018/537688/SECOM. RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados abaixo; 2½ (duas diárias e meia), para o deslocamento ao município Viseu, no período de 08/12 a 10/12/2018, para entrega de pavimentação.

NOME: MÁCIO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 440.696.182-87

MATRÍCULA: 57230087

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

NOME: ELIAS GOMES LIMA

CPF: 410.390.172-15

MATRÍCULA: 80844997

CARGO: SECRETARIO DE GABINETE

NOME: ANTONIO JERONIMO VIEIRA DE FRANÇA

CPF: 333.698.102-63

MATRÍCULA: 567089

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

NOME: NATALIA FERREIRA MELLO

CPF: 901.952.302-30

MATRÍCULA: 54195086

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

Dê-Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIEL NARDIN TAVARES Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 395596

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2018 PROCESSO N.º 2018/550267

Exercício: 2018

Origem: Dispensa de Licitação 004/2018.

Objeto: Contrato para o desenvolvimento de programas de aprendizagem, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, título III, capítulo IV, seção IV.

Fundamento: 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

Valor Global: R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais).

Data Assinatura: 21/12/2018

Vigência: 29/12/2018 à 29/12/2019

Dotação Orçamentária:

Funcional: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4200008338c

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIEE

CNPJ: 61.600.839/0019-84

Endereço: Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, com Unidade de Operação na Rua dos Mundurucus, 2710 – Cremação, CEP: 66.040-033, na cidade de Belém Estado do Pará.

Telefone: (91)3202-1450

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 394440

**CONTRATO Nº 049/2018/FUNTELPA.
PROCESSO Nº 2018/554275**

OBJETO: Distribuição exclusiva para promover a venda do LIVRO "CATALENDAS" – UMA HISTÓRIA DE BONECOS, em Loja Física na cidade de Belém do Pará.
DISTRIBUÍDA: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO.
DISTRIBUIDOR: C C F COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
Endereço: Av. Boulevard Castilho França, s/n, Armazem 01, Loja 10 – Mezanino – Estação das Docas, Campina, CEP: 66.053-070.
CNPJ nº: 07.786.507/0001-61
Telefone: (91) 3223-5272
Data Assinatura: 21/12/2018
Vigência: 21/12/2018 à 21/12/2019
Fundamento Legal: art. 17, inciso II alínea "e", da Lei 8.666/93, Lei Federal dos Direitos Autorais nº 9.610/98.
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 394436**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 1.683/2018-GS/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora Renata de Pina Braga, matrícula nº 57219192-2, da função de Coordenadora do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, contar de 20/12/2018.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 20 de dezembro de 2018.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 395446**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 2**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Manoel Sabino da Silva, localizada no município de Magalhães Barata/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 025

Exercício: 2016

Dispensa de Licitação Nº 025/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Func. Programática: 16101.12.361.1416. – Projeto Atividade: 4963 – Natureza de Despesa: 3390.39. Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Diocese de Castanhal – Paróquia Nossa Senhora de Nazaré/CNPJ Nº 07.258.455/0003-12, com sede na Rua Veríssimo Pinto, s/nº – CEP.: 68.722-000, Vila Nazaré do Fugido, município de Magalhães Barata/Pa.

Data de Assinatura: 21/12/2018

Vigência: 23/12/2018 até 22/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 394319**TERMO ADITIVO: 9**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Profª. Guajarina de Souza da Silva -Belém/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Original.

Contrato: 012

Exercício: 2010

Dispensa de Licitação nº 009/2010-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Func. Programática: 16.101.12.361.1416 – Projeto/Atividade: 4963 – Natureza da Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Flávia Hamude Drumon/CPF Nº: 042.538.467-50, residente e domiciliada na Rua Guaianazes nº1003, Apto 151, Santa Cecília, São Paulo/SP.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 21/12/2018

Vigência: 26/12/2018 a 25/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão

Protocolo: 394310**Termo Aditivo: 8**

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EEEF. Santa Luíza de Marillac – Pratinha Belém/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato Original.

Contrato: 052

Exercício: 2010

Dispnsa de Licitação nº 071/2010-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentaria:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Func. Programática: 16.101.12.361.1349 – Projeto/Atividade: 4963 – Natureza da Despesa: 3390.39.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Locadora: Centro Educacional Santa Luíza de Mirillac Ltda-Me/ CNPJ Nº:04.620.490/0001-80, com sede na Passagem Horta nº 38, Bairro Pratinha Belém/PA, CEP: 66.825-210

Foro: Belém

Data de Assinatura: 21/12/2018

Vigência: 22/12/2018 a 21/12/2019

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 394315**TERMO DE DISTRATO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO Nº 074/2018**

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km10,S/N, Bairro Icoaraci, CEP: 66.630-505, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.937/0001-63, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Ana Cláudia Serruya Hage, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 310.028.971-49 e RG nº 4553820SSP/PA, residente e domicilia da em Belém, Estado do Pará, na Praça Justo Chermont, n.86. Edifício Rainha Ester, apartamento 302, Bairro: Nazaré, CEP: 66035-140, doravante denominada de "SECRETARIA", e o INSTITUTO UNIBANCO, associação privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2073, Conjunto 6, Edifício Conjunto Nacional, Bela Vista, CEP 01.311-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.041.183/0001-97, representado neste ato na forma de seu estatuto social em vigor, doravante denominado "INSTITUTO", e, em conjunto, denominadas Partícipes. Considerando que:

O INSTITUTO é titular do Projeto "Jovem de Futuro", que tem como objetivo ampliar capacidades e competências institucionais, coletivas e individuais no campo da gestão escolar e educacional para melhorar a qualidade do Ensino Médio Regular nas escolas públicas brasileiras ("Projeto");

1. Em função do interesse comum em promover a melhoria da qualidade do ensino e da gestão escolar, o Projeto foi implementado, desenvolvido e avaliado junto ao Estado do Pará durante os anos de 2011 a 2018, estando a parceria vigente até 31 de dezembro de 2020, por força do Acordo de Cooperação nº 074/2018 ("Acordo"), celebrado entre os Partícipes em 03 de maio de 2018;

2. ao longo do ciclo de 08 anos de parceria, aSECRETARIA apresentou, em duas fases distintas, evoluções em seus indicadores no que tange aos processos de gestão da Rede de Ensino;

3. para além desta parceria, aSECRETARIA também conduziu diferentes frentes de trabalho junto a outros parceiros no tocante à temática da gestão escolar, tanto para o Ensino Médio quanto Ensino Fundamental;

4. Em função deste cenário, os Partícipes acordam que um novo ciclo de intervenção programática não se faz necessário, razão pela qual decidem, em comum acordo, pela descontinuidade da parceria no Estado do Pará; Os Partícipes resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ("TERMO"), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO

Decidem os Partícipes, em comum acordo, formalizar a rescisão do Acordo, para todos os fins de direito e sem quaisquer ônus, cujos efeitos passarão a vigorar após 30 (trinta) dias contados da data de assinatura desteTERMO, conforme a cláusula nona do Acordo.

Parágrafo único. Os Partícipes também conferem, mutuamente, plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação em relação às obrigações do Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE BENS PÚBLICOS EM FAVOR DO INSTITUTO

Tendo em vista que a relação entre os Partícipes não envolveu a transferência de recursos financeiros ou de bens públicos em favor do INSTITUTO, a SECRETARIA declara não haver qualquer bem público em posse do INSTITUTO que deva ser devolvido ou assumido pela SECRETARIA após a entrada em vigor deste TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Caberá ao INSTITUTO apresentar à SECRETARIA o relatório final de prestação de contas de execução do objeto do Projeto, em até 90(noventa) dias após a entrada em vigor deste TERMO, nos termos do artigo 66, I e 69 da Lei13.019/2014.

Parágrafo único. Após a entrega do relatório final de prestação de contas, ficará a cargo da SECRETARIA avaliar o conteúdo e emitir sua manifestação conclusiva, dentro do prazo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Em função da presente rescisão, ratificam os Partícipes que todos os conteúdos desenvolvidos pelo INSTITUTO no âmbito do Projeto permanecem licenciados para o uso da SECRETARIA pelo prazo de 10 (dez) anos, desde que para finalidade única e exclusiva de utilização junto às escolas, sendo vedado ainda quaisquer adaptações ou alterações do material bem como o uso destes materiais por terceiros, sob qualquer meio ou forma.

Parágrafo primeiro – No que tange ao uso do Sistema de Gestão de Projetos ("SGP"), de titularidade do INSTITUTO, ajustam os Partícipes que a licença prevista no item IV da Cláusula Sétima do Acordo permanecerá em vigor até 30/03/2019, sendo certo que a partir desta data o INSTITUTO cessará todo e qualquer acesso da SECRETARIA à plataforma.

Parágrafo segundo- Não obstante o indicado acima, o INSTITUTO se compromete a entregar para a SECRETARIA toda a base de dados formada durante a implementação do Projeto no Estado do Pará, no formato que o INSTITUTO vier a definir.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME/LOGO DOS PARTÍCIPES E MARCA DO PROJETO

Fica vedado o uso pelos Partícipes do nome, marcas e quaisquer outros sinais distintivos de titularidade do outro Partícipe, a partir da produção dos efeitos deste TERMO, exceto:

1. para os materiais licenciados pela Cláusula Quarta acima, desde que respeitados seus usos;

2. para fins de divulgação institucional sobre as ações e resultados atingidos no Projeto durante a sua vigência, tais como a publicação de Relatórios de Atividades dos anos anteriores e publicações de Relatórios de Boas Práticas, visando zelar pela transparência das atividades do

Parágrafo único –Aplicam-se ainda as mesmas regras previstas acima para o uso da marca nominativa "Jovem de Futuro", de titularidade do INSTITUTO, pela SECRETARIA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA se compromete a publicar este instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, visando à publicidade e transparência quanto à rescisão do Acordo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos formais.

Belém, _____ de _____ de 2018.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ

INSTITUTO UNIBANCO	INSTITUTO UNIBANCO
--------------------	--------------------

Testemunhas:

1._	2._
CPF: _	CPF: _

Protocolo: 395443

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015/SEASTER

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renúncia ao reajuste.
Vigência: 10/12/2018 a 09/12/2019
Data de Assinatura: 08/12/2018
Valor anual: R\$ 82.430,40
Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 06/2015
Orçamento:
Funcional Programática: 43101.08.122.1297.8338
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 0101002156
Contratado: Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Endereço: Rua Flórida, nº 1.970, Monções/SP, CEP: 04.565-907
Telefone: (91) 4005-8380
Ordenador: Heitor Marcio Pinheiro Santos

Protocolo: 395645

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016/SEASTER

Objeto: a Repactuação do valor contratado no percentual de 3% (Três por cento) por força da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, a contar de 01/01/2018.
Data de Assinatura: 14/12/2018
Valor Mensal: R\$ 388.318,56 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)
Valor Global Repactuado: R\$ 4.659.834,72 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Orçamento:
Funcional Programática: 43101.08.122.1297.8338 / 43101.08.244.1443.8398 / 87101.08.244.1443.8389 / 87101.08.032.1443.8402 / 87101.08.242.1443.8390
Ação Detalhada: 189.517/201.373/243.076/243.078/243.153/243.077/186.795/203.664/233.296
Fonte: 0101006360/0139002989/0139002241/0107006360.
Elemento de Despesa: 339037
Contratado: Kapa Capital Ltda - ME
Endereço: Rodovia Mário Covas, Loteamento Parque dos Coqueiros, nº 17, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67115-000.
Telefone: (91) 3279-7400
Ordenador: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Protocolo: 395440

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015/SEASTER

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renúncia ao reajuste.
Vigência: 10/12/2018 a 09/12/2019
Data de Assinatura: 08/12/2018
Valor anual: R\$ 82.430,40
Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 06/2015
Orçamento:
Funcional Programática: 43101.08.122.1297.8338
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 0101002156
Ação detalhada: 189.517
Contratado: Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Endereço: Rua Flórida, nº 1.970, Monções/SP, CEP: 04.565-907
Telefone: (91) 4005-8380
Ordenador: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Protocolo: 395462

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 285/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.812/1994, o processo nº. 2018/523459,
RESOLVE:
I - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio à servidora SANDRA MARIA MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 57201527/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Psicologia, referente ao triênio de 07/07/2011 a 06/07/2014, no período de 07/01/2019 a 07/03/2019.
II - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio à servidora SANDRA MARIA MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 57201527/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Psicologia, referente ao triênio de 07/07/2014 a 06/07/2017, no período de 08/03/2019 a 06/05/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 395607

PORTARIA Nº 286/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo nº. 98 da Lei 5.812/1994, o processo nº. 2018/523479,
RESOLVE:
CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio à servidora SANDRA MARIA MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 57201527/2, ocupante do cargo de Psicólogo, referente ao triênio de 25/08/2014 a 24/08/2017, no período de 07/01/2019 a 07/03/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 395609

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº.0284/2018-GGP/SEJUDH DE 19/12/2018, PUBLICADA NO DOE Nº. 33.764 DE 20.12.2018.

Onde se lê:

DOE 33.217 de 17/10/2018

Leia-se:

DOE 33.721 de 17/10/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 395563

TERMO ADITIVO A CONTRATO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO
ATO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
NOME DO SERVIDOR: SELLI MARIA DA ROSA E SILVA
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA-CIÊNCIAS SOCIAIS.
DATA DE ADMISSÃO: 10/01/2018
TÉRMINO: 09/01/2019
PRORROGADO ATÉ: 09/01/2020
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº 2018/514675
SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017-SEJUDH
ORDENADOR: ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES

Protocolo: 395436

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0288/2018-GGP/SEJUDH BELÉM (PA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o memo. Nº125/2018-GAB-SEJUDH de 21/12/2018

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº256/2018-GGP/SEJUDH de 20 de novembro de 2018, publicada no DOE 33.744 de 17/10/2018 que concedeu 60 (trinta) dias de licença Premio a servidora Lucilene da Silva Araujo, matrícula nº 57191150/3, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, no período de 17/12/2018 a 12/02/2019, referente ao triênio.09/09/2009 a 08/09/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alexandre Cesar Santos Gomes

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 395552

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a denominação do nome empresarial de empresa com incentivos fiscais concedida pela resolução que especifica.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e dá outras providências; Considerando o art. 15 do Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará; Considerando a Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável a indústrias em geral;

Considerando o Decreto nº 2.490, de 06 de outubro de 2006, que regulamentava a Lei nº 6.913/06, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável a indústrias em geral, e

Considerando a alteração do nome empresarial de beneficiárias de incentivos fiscais, que registraram devidamente em seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Pará, Considerando as deliberações ocorridas na reunião plenária realizada em 13 de dezembro de 2018, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o nome empresarial da empresa especificada no seguinte ato concessivo de incentivos fiscais:

I - Resolução nº 025, de 02 de dezembro de 2013, substituir a denominação "PREMAZON - PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA." para "PREMAZON - PREMOLDADOS DE CONCRETO E FIBRA LTDA."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 395540

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de

outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;
Considerando o disposto no Decreto nº 1.522, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de incentivos para a indústria do Açaí e dá outras providências;
Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 13 de dezembro de 2018;
Considerando o Processo SEDEME nº 2018/136962, de 27 de março de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente nas saídas internas da polpa de açaí, fabricados neste Estado pela empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.409.843-4.

Art. 2º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte para a empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.409.843-4, vinculadas as operações internas de matérias primas fruto e polpas do açaí.

Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas operações em aquisições internas de frutos de açaí destinadas ao processo produtivo da empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.409.843-4.

Art. 4º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas operações em aquisições internas de embalagens destinadas ao processo produtivo da empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.409.843-4.

Art. 5º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos resultantes da verticalização da polpa do açaí, fabricados neste Estado pela empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.409.843-4, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior. § 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução nº 030, de 13 de dezembro de 2018."

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 6º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais de polpa de açaí, fabricada neste Estado pela empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.409.843-4, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior. § 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução nº 030, de 13 de dezembro de 2018."

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 7º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas aquisições, em operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional, destinados ao ativo fixo da empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.409.843-4, constantes do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com:

I - a cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal;

II - a indicação das respectivas nomenclaturas das mercadorias, no caso da nota fiscal não mencionar a referida classificação fiscal.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo, não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto.

Art. 8º O disposto nesta resolução não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 9º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento: I - da legislação que rege a matéria;

II - do § 4º, do art. 1º do Decreto nº 1.522, de 01 de abril de 2016;

III - das metas constantes do Projeto da empresa aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 10. Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicado e submetido à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 11. Fica estabelecido que qualquer alteração no quadro societário da empresa, na forma de constituição societária ou outra alteração, deverá ser previamente comunicado à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, para que esta se manifeste quanto a utilização e fruição dos benefícios fiscais contidos nesta Resolução.

Art. 12. A empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI. fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.490/2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 13. A empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 14. A empresa SÃO JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS EIRELI. deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2018.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

ANEXO ÚNICO

Item	DISCRIMINAÇÃO	NCM	Origem	Unid.	Quant.
1	Analizador de umidade MB 45	84238110	SP	Und.	3
2	Balança Toledo 1.500 kg	84238900	SP	Und.	3
3	Balança Toledo 150 kg	84238900	SP	Und.	2
4	Controlador de Peso Dinâmico	84232000	SP	Und.	1
5	Compressor Parafuso Eco	84148012	RS	Und.	4
6	Compressor de amonia	84042000	RS	Und.	4
7	Datadora - Videojet	84433910	MG	Und.	4
8	Despolpadeira - (dupla)	84386000	MG	Und.	2
9	Despolpadeira vertical - automatica	84386000	MG	Und.	4
10	Detector de metal - para indústria de alimentos (Raio -X)	90318099	MG	Und.	2
11	Empilhadeira YALE 2,5 T	84279000	SP	Und.	1
12	Enchedora - Imaaj 100g tipo.2.185.bpetp. im 15028	84224090	RJ	Und.	2
13	Enchedora C/ 2 bicos - Imaaj 1kg evppzb. im 10052	84224090	RJ	Und.	2
14	Enchedora de Tambor - Toledo tolfujld n°serie 10231089	84224090	RJ	Und.	3
15	Enfardadeira - norimaq	84283300	RJ	Und.	2
16	Esteira transportadora	84223029	MG	Und.	2
17	Fechadora de caixa semi automatica	84386000	MG	Und.	3
18	Maquina contínua de despolpamento	84279000	MG	Und.	3
19	Pasteurizador - SUMA n°serie 588107	84186910	MG	Und.	1
20	Produtora - systherm	84224090	SP	Und.	2
21	Seladora de caixa - Delgo	84223029	MG	Und.	2
22	Sistema contínuo de lavagem 1.500h	84314929	MG	Und.	1
23	Tanque de Abastecimento - 1.000 l	84314929	MG	Und.	1
24	Tanque de Abastecimento - 3.000 l - Inoxil	84314929	MG	Und.	2
25	Tanque de Padronização - 2.000 l	84314929	MG	Und.	2
26	Tanque Homogeneizador c/ Célula de carga 2T	84378010	MG	Und.	1
27	Triturador de gelo / Quebrador de gelo	84386000	MG	Und.	2

Protocolo: 395529

RESOLUÇÃO N.º 040, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera dispositivo da Resolução nº 036, de 20 de dezembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que específica, realizadas pela empresa TRAMONTINA BELÉM S/A. A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.913, de 06 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 13 de dezembro de 2018;

Considerando o Processo SEDEME n.º 2017/421.699, de 28 de setembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução nº 036, de 20 de dezembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que específica, realizadas pela empresa TRAMONTINA BELÉM S/A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.122.067-0, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, no fornecimento de energia elétrica destinada ao processo industrial da empresa TRAMONTINA BELÉM S/A, Inscrição Estadual nº15.122.067-0."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2018.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 395526

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a denominação do nome empresarial de empresa com incentivos fiscais concedida pela resolução que especifica.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e dá outras providências;

Considerando o art. 15 do Decreto n.º 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando a Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável a indústrias em geral; Considerando o Decreto n.º 2.490, de 06 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei n.º 6.913/06, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável a indústrias em geral, e

Considerando a alteração do nome empresarial de beneficiárias de incentivos fiscais, que registraram devidamente em seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Pará, Considerando as deliberações ocorridas na reunião plenária realizada em 13 de dezembro de 2018, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o nome empresarial da empresa especificada no seguinte ato concessivo de incentivos fiscais:

I - Resolução n.º 001, de 25 de janeiro de 2018, substituir a denominação "EMPRESA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA LTDA." para "CBAA - ASFALTO LTDA."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 395537

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o disposto no Decreto n.º 1.522, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de incentivos para a indústria do Açaí e dá outras providências;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 13 de dezembro de 2018;

Considerando o Processo SEDEME n.º 2018/117070, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas saídas internas da polpa de açaí, fabricados neste Estado pela empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.237.897-9.

Art. 2º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas prestações de serviço de transporte para a empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.237.897-9, vinculadas as operações internas de matérias primas fruto e polpas do açaí.

Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações em aquisições internas de frutos de açaí, destinadas ao processo produtivo da empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.237.897-9.

Art. 4º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações em aquisições internas de embalagens, destinadas ao processo produtivo da empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.237.897-9.

Art. 5º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos resultantes da verticalização da polpa do açaí, fabricados neste Estado pela empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.237.897-9, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior. § 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução nº 028, de 13 de dezembro de 2018."

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 6º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais de polpa de açaí, fabricada neste Estado pela empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.237.897-9, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior. 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução nº 028, de 13 de dezembro de 2018."

4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 7º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos de fabricação nacional, destinados ao ativo imobilizado da empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.237.897-9, constantes do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com:

I - a cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal;

II - a indicação das respectivas nomenclaturas das mercadorias, no caso da nota fiscal não mencionar a referida classificação fiscal.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo, não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto.

Art. 8º O disposto nesta resolução não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 9º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento: I - da legislação que rege a matéria;

II - do § 4º, do art. 1º do Decreto nº 1.522, de 01 de abril de 2016;

III - das metas constantes do Projeto da empresa aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 10. Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicado e submetido à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 11. Fica estabelecido que qualquer alteração no quadro societário da empresa, na forma de constituição societária ou outra alteração, deverá ser previamente comunicado à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, para que esta se manifeste quanto a utilização e fruição dos benefícios fiscais contidos nesta Resolução

Art. 12. A empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA. fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.490/2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 13. A empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 14. A empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA. deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2018.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

ANEXO ÚNICO

Item	Discriminação	NCM	Origem	Unidade	Quantidade
1	Controlador de Peso Dinâmico	84232000	SP	Un.	1
2	Enchimento Asséptico	84388090	SP	Un.	1
3	Datadora - Videojet	84433910	SP	Un.	2
4	Lavador de Escovas	84386000	RJ	Un.	2
5	Detector de metal - para indústria de alimentos (Raio - X)	90318099	SP	Un.	2
6	Empacotadora Automática	84224090	SC	Un.	2
7	Empilhadeira RETRATIL STHL 1,7 T	84279000	SP	Un.	1
8	Empilhadeira YALE 2,5 T	84279000	SP	Un.	1
9	Sistema de Controle Microprocessado	85371020	RJ	Cj.	1
10	Sistema de Controle de Temperatura	84811000	SP	Cj.	1
11	Sistema de Controle de Drenagem	84811000	RJ	Cj.	2
12	Sistema de Redução de Pressão de Valor	84811000	RJ	Cj.	1
13	Tanque de Armazenagem	84351000	RJ	Un.	1
14	Enfardadeira - norimaq	84283300	SP	Un.	1
15	Esteira transportadora	84223029	SP	Un.	3
16	Fechadora de caixa semi automática	84386000	RJ	Un.	1
17	Maquina contínua de despulpamento	84279000	SP	Un.	1

18	Tanque de Desaerador	84198940	SP	Un.	1
19	Tanque Misturador	84351000	SP	Un.	1
20	Seladora de caixa - Tecmaes tmy 500	84224090	SP	Un.	1
21	Seladora rotativa - Waig ar quente n°serie 1509366	84386000	SP	Un.	1
22	Sistema contínuo de lavagem 1.500h	84311929	SP	Cj.	1
23	Tanque Homogeneizador c/ Célula de carga 2T	84378010	SP	Un.	1
24	Triturador de gelo / Quebrador de gelo	84386000	SP	Un.	1
25	Triturador de pós	84433291	SP	Un.	1
26	Transportador Helicoidal	84283920	SP	Un.	1
27	Transportador Contínuo de Rolete	84392000	SP	Un.	1
28	Transportador Pallette bin	84283920	SP	Un.	1
29	Trocador de Calor Tetra Tubular	84388090	SP	Un.	1
30	Plataforma de Aço Inox p/ 3 Tanques com Escada e Corrimão	84359000	SP	Cj.	1
31	Estação de CIP de Limpeza	84818094	SP	Cj.	1
32	Coletor Distribuidor de Fluxo	84351000	SP	Un.	1
33	Sistema Pneumatico com Pistão e Válvulas	84351000	SP	Cj.	1
34	Tunel de Resfriamento Inox	84351000	SP	Un.	1
35	Cavalete de Ar Comprimido	84818094	SP	Un.	1
36	Triblender Total Inox	84818094	SP	Un.	1
37	Caixa Hidrica	84351000	SP	Un.	1
38	Batedor Extrator de Polpa de Frutas	84386000	SP	Un.	1
39	Estação de Controle de Linha	84818099	SP	Cj.	1
40	Estação de Regulagem e Medição	84818094	SP	Cj.	1
41	Hidrociclone	84069090	SP	Un.	1
42	Evaporadores	84198940	SP	Un.	6
43	Condensadores	84198940	SP	Un.	1
44	Vasos de Pressão	84198999	SP	Un.	1
45	Deposito de Líquido	84198999	SP	Un.	1
46	Purgador de Ar	84198999	SP	Un.	1
47	Acumulador	84198999	SP	Un.	1
48	Dry Cooler/ Torre de Resfriamento	84198999	SP	Un.	1
49	Instalações Frigoríficas	84186999	SP	Un.	1
50	Trocador de Calor de Placas	84195010	SP	Un.	1
51	Conjunto Bomba	84137090	SP	Un.	1
52	Quadro de Valvula	84819090	SP	Un.	1
53	Quadro Eletrico	85371090	SP	Un.	1
54	Controlador GMM	90328984	SP	Un.	1
55	Quadro Eletrico Login	85371090	SP	Un.	1
56	Compressor Mycon	84148032	SP	Un.	1

57	Máquina Sacheteira Profills TC 4S 200	84223029	SP	Un.	1
58	Máquina Envasadora Profills 2000 P270 TC-02	84223029	SP	Un.	1
59	Máquina Enfardadeira Profills TC 4U 450	84223029	SP	Un.	1
60	Balança para Caminhão Toledo	84223029	SP	Un.	1
61	VideoJet VJ1220	8443292	SP	Un.	2

Protocolo: 395523**RESOLUÇÃO N.º 039, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Acrescenta dispositivos a Resolução nº 020, de 15 de setembro de 2010, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa ALUBAR METAIS E CABOS S/A.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 13 de dezembro de 2018;

Considerando o pedido de adequação dos benefícios fiscais da empresa, constante do processo SEDEME n.º 2017/320659, de 26 de julho de 2017 e parecer técnico nº 031/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o art. 4-D à Resolução nº 020, de 15 de setembro de 2010, que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa ALUBAR METAIS E CABOS S/A, com a seguinte redação:

"Art. 4-D. Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas importações do exterior de alumínio na forma de lingote primário para o processo produtivo da empresa ALUBAR METAIS E CABOS S/A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.255.417-3 e nº 15.429.160-9.

§ 1º O tratamento tributário previsto no caput fica condicionado ao desembaraço aduaneiro em território paraense;

§ 2º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subseqüente saída tributada dos produtos fabricados pela empresa no Estado".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2018.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 395522

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA Nº 436/18 DE 21.12.2018.**

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora Elisângela Kickow Goedert, Assitente do Registro Mercantil CL. A, matrícula nº 5894310/2, no período de 17-09-2018 à 15-03-2019, conforme processo nº 2018/555747 CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

Protocolo: 395590

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 435/18, DE 20-12-2018.**

Publicada no DOE nº 33765 de 21-12-2018, protocolo nº395226. Onde se lê: durante as férias da titular, KARLA DA COSTA DIAS REGO, matrícula nº 5890673/1, no período de 26-12-2018 a 24-01-2019, Leia-se: em substituição da titular, KARLA DA COSTA DIAS REGO, matrícula nº 5890673/1, no período de 26-12-2018 a 24-01-2019, CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

Protocolo: 395581

CONTRATO**CONTRATO Nº 041/2018-**

Objetivo: Prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastros Estadual de Empresas pela JUCEPA à BOA VISTA SERVIÇOS S/A mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, de registros do comércio disponíveis no sistema da JUCEPA, relativos as constituições, alterações e extinções de empresas. Assinatura: 21/12/2018-Vigência: 24/12/2018 a 24/12/2023. Contratata JUCEPA Contratante: BOA VISTA SERVIÇOS S/A CNPJ: 11.725.176/0001-27 Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Presidente da JUCEPA

Protocolo: 395619

TERMO ADITIVO A CONTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.**

DA PRORROGAÇÃO: De acordo com o a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art. 57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato por 24 (vinte e quatro) meses pelo período de no período de 09/02/2019 a 08/02/2021 RECURSOS ORÇAMENTÁRI OS: 72201.23.122.1297.8338-Operacionalização das ações Administrativas - 339039 -Outros serviços de terceiros- PJ Fonte de Recursos - 0261 - Recursos da Adm. Indireta (Próprio). 4200008338c-PI Contratado: Empresa CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47. Assinatura: 21/12/2018. Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 395610

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018.

DAPRORROGAÇÃO: De acordo com a lei nº8.666/93 e alterações, no art. 57, II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o contrato 01/2018, por 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária - 72201.23.126.1424.8238-Gestão de tecnologia da informação e comunicação-339040 - Locação de Software - 1020006392c-PI Fonte de Recursos -0261/0661 Recursos da ADM Indireta (próprios)Vigência: 03/01/2019 a 02/01/2020. Contratante: JUCEPA. Contratado: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA CNPJ: 07.273.558/0001-90-Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira -Presidente da JUCEPA

Protocolo: 395582

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

PORTARIA Nº 313 /2018 DE 19 DE DEZEMBRO 2018.

O Diretor-Geral do NGPM - Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.599 de 17 de abril de 2018 e Art. 3º da Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2018/566481,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Financeiro do CredCidadão Polo Guajará, com os seguintes nomes abaixo relacionados: Pedro Ferreira da Paz Neto - Representante do Banpará Roberta Valente Nogueira - Gerente do Polo Guajará Maria Ivanilde Macedo Chucre - Coordenadora Regional do CredCidadão.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
NGPM-CREDCIDADÃO, 19 de Dezembro de 2018.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Diretor-Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 395478

PORTARIA Nº 314 /2018 DE 19 DE DEZEMBRO 2018.

O Diretor-Geral do NGPM - Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.599 de 17 de abril de 2018 e Art. 3º da Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2018/566481, RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Financeiro do CredCidadão Polo Tapajós, com os seguintes nomes abaixo relacionados:

Pedro Ferreira da Paz Neto – Representante do Banpará

Rogério Luz Pinto – Gerente do Polo Tapajós

Maria Ivanilde Macedo Chucre – Coordenadora Regional do CredCidadão.

Art. 2º – Ficam revogadas quaisquer disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 01/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NGPM-CREDCIDADÃO, 19 de Dezembro de 2018.

Jorge Otávio Bahia de Rezende

Diretor-Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 395480

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 1029/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 04/2018/DIRAD, de 21/12/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR, interinamente, no período de 24/12/2018 a 22/01/2019; a servidora VIVIAN SOARES FORMIGOSA, matrícula nº. 5907232/3, para responder pelo Cargo de Diretor Administrativo, sem ônus para esta SEDOP e sem prejuízo de suas atribuições, devido o titular estar usufruindo do gozo de férias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 395557

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1028/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 01/08/2018, publicado no DOE nº. 33.670, de 01/08/2018, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 594/2018, de 01/08/2018, publicada no DOE nº 33.671 de 02/08/2018, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO Processo nº 2018/569274 e o Memorando nº. 259/2018 - DIFIS, de 20/12/2018

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor LOURIVAL FROTA ALCANTARA, matrícula nº 5939007/1, ocupante do Cargo de ASSESSOR II, como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estados de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
70/2018	APCE LTDA-EPP	Prestação de Serviços técnicos profissionais para elaboração e revisão de projetos básico e executivo para obras de saneamento básico nos Municípios de Palestina do Pará, Salinópolis, Aurora do Pará, Capitão Poço, Breu Branco, Cachoeira do Ariri e Pacajá no Estado do Pará.

II - DESIGNAR o servidor FRANCISCO MARCOS FERREIRA DO CARMO, matrícula nº 5943691/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 395527

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Centrais Elétricas do Pará - CELPA - CNPJ 04.895.728/0001-80

OBJETO: Serviços de Remanejamento de Dois Postes de Alta Tensão, Localizados na Passagem Nossa Senhora das Graças e na Rua Mundurucus, para Atender a Obra da Bacia do Tucunduba, 2º trecho no município de Belém, no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 19/12/2018 à 19/03/2019

VALOR: R\$ 777.268,26

NOTA DE EMPENHO: Nº 2018NE02992 2018NE02993 2018NE2994

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7101 17.512.1428.8748 0101 449051

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, Castanheira, CEP: 66823-010 - Belém/PA.

Protocolo: 395509

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TAC Nº 01/2015 – CP 14/2014

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

TRACTEBEL Engineering LTDA – CNPJ 33.633.561/0001-87

Objeto: Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Técnica para Gerenciamento, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento de Ações, Contratos e Obras Sob a Responsabilidade da SEDOP.

Justificativa: Replaniamento de serviços (reformulação).

Data da Assinatura: 21/12/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 395541

8º TAC Nº 14/2014 – CP 19/2013

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

TRACTEBEL Engineering LTDA – CNPJ 33.633.561/0001-87

Objeto: Serviços Técnicos Especializados Para o Gerenciamento e Fiscalização das Obras: de Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba; da Implantação da Duplicação da Infraestrutura e Pavimentação da Avenida Perimetral, Trecho Compreendido da UFPA até a Avenida Almirante Barroso; e Construção de 340 Unidades Habitacionais na Avenida Perimetral, Trecho Compreendido Da UFPA Até o Hospital Betina Ferro.

Justificativa: Replaniamento de serviços (reformulação).

Data da Assinatura: 21/12/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 395538

1º TAC Nº 39/2018 – CP Nº 02/2018

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

PROMAC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Ltda – CNPJ 13.418.982/0001-88

OBJETO: Execução das novas instalações elétricas das subestações de média tensão (13,8 kv), grupos geradores, instalações de combate a incêndio, inclusive escadas metálicas

de incêndio e elevador de emergência do Hospital Ophir Loyola, em Belém-PA.

JUSTIFICATIVA: Acréscimos de serviços e inclusão de funcional 90101 10.302.1427.8289 449051 0103/0303/0130/0330, cfe. art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.514.277,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101 10.302.1427 449051 0103

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 395543

7º TAC Nº 92/2014 – CP Nº 05/2014

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Impacto- terraplenagem e construção civil LTDA – CNPJ 08.347.386/0001-14

Objeto: Construção do Hospital de Pequeno Porte no Distrito de Castelo dos Sonhos, em Altamira-PA.

Justificativa: prazo, acréscimo de serviços e inclusão de dotação orçamentária, 90101 10.302.1427.7582 40951 0103/0303/0130/0330 conforme artigo 57, § 1º, VI; 65, §1º e § 8º da lei 8666/93, respectivamente.

Vigência: 17/12/2018 a 17/07/2019

Valor do acréscimo: R\$ 452.759,81

Data da Assinatura: 20/12/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 395514

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2012

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – CNPJ 22.953.681/0001-45

Objeto do Convênio: Construção de muro e pavimentação do silo, em Dom Eliseu-PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 27/12/2018 à 27/03/2019

Data da Assinatura: 20/12/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 395413

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

ERRATA

ERRATAS AO 10º TERMO ADITIVO/CONTRATO 009/2016-NGTM E AO 16º TERMO ADITIVO/CONTRATO 012/2013-NGTM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº33.765, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ONDE SE LÊ:

Ordenador: Francisca Carmem de Sousa Yokoyama

LEIA SE:

Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Protocolo: 395637

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 5

Data da Assinatura: 21/12/2018

Vigência: 23/12/2018 a 31/12/2018

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93.

Contrato: 017

Exercício: 2014

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ-IOEPA

Endereço: Travessa do Chaco,2271, Marco, CEP 66.093-410,Belém/PA

Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Protocolo: 395711

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
4412	29/11/2018	SELMA LIDIA AZEVEDO LOBATO	68535	ANALISTA JUDICIÁRIO	BELÉM/PA	VISEU/PA	REALIZAR VISTORIA NA OBRA DO NOVO FÓRUM	12 A 14/12/2018	2,5

Protocolo: 395598

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 9.132/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o § 2º do art. 42 da Lei nº. 8.520, de 01 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato de seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.122.1434.8332	339047	0101	600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.03.122.1434.8330	319011	0101	600.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			600.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 395466

PORTARIA Nº 9.037/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº. 516/2018-MP/NCIC, datado de 7/12/2018,

R E S O L V E: I - DISPENSAR o Promotor de Justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO da atuação no Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção (NIC-CAO/DC-IDC), designado pela Portaria nº. 5.730/2017-MP/PGJ, de 4/9/2017, publicada no D.O.E. de 8/9/2018, a partir de 7/1/2019.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a

lealdade com que o Doutor Daniel Henrique Queiroz de Azevedo se houve no desempenho das atribuições de referida atuação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de dezembro de 2018. GILBERTO VALENTE MARTINS Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 9.036/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Complementar nº. 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 097, de 11/12/2014, publicada no D.O.E. de 12/12/2014, nº 107, de 17/8/2016, publicada no D.O.E. de 19/8/2016, e nº 119, de 1º/10/2018, publicada no D.O.E. de 14/9/2018;

CONSIDERANDO os termos do Edital e do Calendário Eleitoral, publicados no D.O.E. de 16/10/2018, cuja Errata foi publicada no D.O.E. de 18/10/2018, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 015/2018-CE/MPPA, datado de 4/12/2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 132, inciso VI, c/c o art. 139 e seus parágrafos, da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único do Estado do Pará,

R E S O L V E: CONCEDER, a contar de 16/10/2018, aos servidores abaixo relacionados, gratificação por participação em comissão, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos da Comissão Eleitoral instituída para as eleições destinadas à formação de lista tríplice ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2019/2021, e Membros efetivos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2018/2010, até a efetiva conclusão dos trabalhos. ALESSANDRA MARTINS BRAGA; ADRIANO SILVA DE ARRUDA; FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA; LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA; MÁRCIO DE MIRANDA BRAGA; PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO; e RENATA DOS SANTOS SANTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 9.052/2018-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o § 1º do art. 16 da Lei nº. 8.587, de 28 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, a qual estabelece que as alterações na modalidade de aplicação deverão ser efetivadas por meio de ato dos dirigentes de cada Poder, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, observados os prazos legais estabelecidos, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.28.846.0000.9024	319192	0101	340.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			340.000,00

Art. 2º - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		SOLICIT.
12101.28.846.0000.9024	319092	0101	340.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			340.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 9.087/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR a Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, para responder pelo expediente da Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 18/12/2018 e no período de 20/12/2018 a 5/2/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 9.096/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER e AUTORIZAR férias para o ano de 2019, aos Procuradores de Justiça Criminais, conforme abaixo discriminado:

PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO	1º PERÍODO	2º PERÍODO
SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	06/02 a 07/03/2019
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	06/02 a 07/03/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 395489

ATO Nº 222/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 54190/2018, em 26/11/2018,

R E S O L V E: EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, ELLEN PEDRINA BRAGA PINHEIRO do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 36/2015, datado de 17/3/2015, publicado no D.O.E. de 20/3/2015, a contar de 5/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 19 de dezembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 395497

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
N.º 083/2018-00053
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 083/2018-00053.**

Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e seus secretarias a ela vinculada. Prazo para Entrega e Abertura dos Envelopes: 11h30m dia 04 de janeiro de 2019. Regimento: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Informações: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - PA. Fone (94) 9929-0109.

Wesley Fernandes
Pregoeiro.

Protocolo: 395675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMEDAVISO
DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS
Nº 008/2018-SEMED-REAVISO.**

Objeto: Contratação de poços tubulares na rede municipal de ensino e órgãos vinculados a Secretaria Municipal de educação de Santarém. Data de Abertura: 10 de janeiro de 2019 às 9h, na SEMED. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Roberto Cesar Lavor dos Santos
Presidente da CPL.

Protocolo: 395676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ AVISO
DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-PP-PMSF-**

INFRAESTRUTURA com objeto: Formação de registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Uniformes, destinados aos Servidores dos Departamentos de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Profissionais de Serviços de Manutenção em Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Francisco do Pará, declarado DESERTO por não acudirem interessados.

Anselmo Lobo de Lira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Protocolo: 395677

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018**

ABANDONO DE CARGO PÚBLICO. A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, comunica que nesta data fez publicar o Edital de Convocação nº 007/2018 - Abandono de

Cargo Público, que CONVOCA o servidor Sr. LUIZ FERNANDO DA COSTA E SILVA JUNIOR, para apresentar-se à Sec. Municipal de Administração, de 08 às 14 h, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir desta publicação. O teor completo do Edital está disponível no Quadro de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal e no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br). Em 21/12/2018.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES

Prefeito Municipal.

Protocolo: 395678

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ENVOLVENDO A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES (CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS), PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA. SESSÃO PÚBLICA: 07/01/2019 às 15:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiropmssbv@gmail.com. Pregão Eletrônico SRP nº 025/2018OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS. SESSÃO PÚBLICA: 07/01/2019 às 16:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiropmssbv@gmail.com.

Delzuite da Igreja Carvalho

Pregoeiro

Protocolo: 395679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS. CONTRATO
Nº 2018-0412001.**

Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Clínica + Vida Medicina Diagnóstica Ltda, CNPJ nº 05.097.571/0001-00 Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de exames especializados por imagem. Fundamento Legal: ART. 25, Caput da lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 292.973,64. Data de Assinatura: 04/12/2018. CONTRATO Nº 2018-1312001. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Associação Guimar de Jesus de Prevenção e Assistência a Saúde, CNPJ nº 25.143.682/0001-12 Objeto: prestação de serviços de internações hospitalares, tratamento e internação em unidade de terapia intensiva (UTI). Fundamento Legal: ART. 25, Caput da lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Mensal Estimado: R\$ 249.268,18. Data de Assinatura: 13/12/2018. AVISO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018-022. OBJETO: prestação de serviços de internações hospitalares, tratamento e internação em unidade de terapia intensiva (UTI). Contratado: Associação Guimar de Jesus de Prevenção e Assistência a Saúde, CNPJ nº 25.143.682/0001-12, Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/96DE 21/06/1993. Vigência: 12 (Doze meses). Valor Mensal Estimado: R\$ 96.825,58. RATIFICAÇÃO EM: 10/12/2018. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018-022. Objeto: prestação de serviços de internações

hospitalares, tratamento e internação em unidade de terapia Intensiva (UTI). Contratado: Irmãos Pedrosa Ltda - Me, CNPJ nº 15.447.545/0001-18, Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/96DE 21/06/1993. Vigência: 12 (Doze meses). Valor Mensal Estimado: R\$ R\$249.268,18, RATIFICAÇÃO EM: 10/12/2018. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018-024. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de exames especializados por imagem. Contratado: Clínica + Vida Medicina Diagnóstica Ltda, CNPJ nº 05.097.571/0001-00, Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/96DE 21/06/1993. Vigência: 12 (Doze meses). Valor Global: R\$ 292.973,64. RATIFICAÇÃO EM: 03/12/2018. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO. O Município de Capanema/Prefeitura Municipal, por intermédio de sua Pregoeira, informa que o Processo Licitatório nº046/2018-PMC-SRP para Registro de Preços que visa contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capanema/PA, com abertura no dia 20/12/2018 às 15:00hs. Foi declarado DESERTO por nenhum licitante comparecer.

Laise Martins Leal
Pregoeira.

Protocolo: 395662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EXTRATO DE CONTRATO. RDC Nº 001/2018 - PMCP.**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, projeto executivo e construção de pontes de concreto armado, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previstos em projeto básico, especificações e condições constantes do edital e seus anexos do contrato. CONTRATO Nº 2018.241201. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado: Mundial Norte Construcoes Eireli - Me, CNPJ sob o nº 18.514.395/0001-06. Valor global R\$ 5.994.954,24 (cinco milhões e novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência 24/12/2018 à 24/12/2019. RETIFICAÇÃO. Na publicação do Extrato de Contrato nº 2018.261101. CARTA Convite nº 2018061101, circulado no DOE/PA pág. 70 em 27/11/2018. ONDE SE LÊ: 26/03/2019. LEIA-SE: 26/05/2019. As demais informações permanecem inalteradas.

Protocolo: 395663

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 001/2018-PMFO

Município de Faro através da Prefeitura Municipal de Faro, torna público que no dia 10/01/2019 às 10:00:00h, em sua sede à rua Dr. Dionísio Bentes, nº S/N - Centro, Faro - PA, 68.280-000, realizará Licitação, procedimento Regime Diferenciado de Contratações, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA OBRA PREVENTIVA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO COM 300 M DE COMPRIMENTO POR 3 M DE ALTURA PARA CONTENÇÃO DE RISCOS E AMEAÇA DE DESASTRES DE EROÇÃO, ASSOREAMENTO, DESMORONAMENTO E ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE FARO/PA, RECURSO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PROCESSO SEI Nº 59204005868/2018-90, o procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, Valor R\$ 50,00, informações via e-mail:prefeitura.defaro@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Jardiane Viana Pinto
Prefeita Municipal

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
ERRATA NO AVISO DE

LICITAÇÃO PREGÕES, P.R nº 003/2018-FMS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA DESTINADO AO MUNICIPIO DE FARO. NO DIÁRIO OFICIAL Nº 33759 NO DIA 13/12/2018, PAG. 93. **ONDE SE LÊ:** P.R Nº 003/2018-FMS, **LEIA-SE:** P.R Nº 006/2018-FMS.

Protocolo: 395664

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO
Nº 065/2018- CEL/SEVOP/PMM.

Homologação do Processo nº 19.890/2018- PMM. Objeto: Adesão a Ata de Registro de nº194/2018-CPL/PMM, referente ao Processo nº 4.011/2018-PMM- Pregão (SRP) nº027/2018-CPL/PMM - Forma Eletrônica - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá. Fornecedora do serviço a empresa Ponto Info Comércio e Serviços de Informática Ltda - Epp, CNPJ:08.255.726/0001-87. Origem do recurso: Próprio - Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Valor: R\$ 30.586,56 (trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Fabio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas. ADESÃO Nº 057/2018- CEL/SEVOP/PMM. Homologação do Processo nº 19.889/2018- PMM. Objeto: Adesão a ata de Registro de nº 194/2018-Cpl/Pmm, Referente ao Processo nº 4.011/2018-PMM. Pregão (SRP) nº 027/2018-CPL/PMM. Forma Eletrônica - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Informática para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá. Fornecedora do serviço a empresa: Ponto Info Comércio E Serviços De Informática Ltda - Epp, CNPJ: 08.255.726/0001-87. Origem do recurso: Próprio - Dotação Orçamentária: Manutenção dos Serviços Urbanos. Valor: R\$ 22.707,51 (vinte e dois mil setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Múcio Éder Andalécio - Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá. ADESÃO Nº 076/2018- CEL/PMM. Homologação do Processo nº 22.422/2018- PMM - Objeto: Adesão a Ata de Registro nº 261/2018 - CPL/PMM, Processo nº 9.040/2018 - PMM, Referente ao Pregão (SRP) nº 049/2018-CPL/PMM - Forma Eletrônica, Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches, Coffee Break e Serviços de Buffet, visando o atendimento dos Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional. Fornecedora do serviço a empresa: Delícia & Sabores Ltda, CNPJ: 29.490.960/0001-69. Origem dos recursos: Próprios - Dotações Orçamentárias: Manutenção da Sec. Municipal de Segurança Institucional, Fortalecimento da Guarda Municipal, Atividades de Educação de Trânsito. Valor: R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Jair Barata Guimarães - Secretário Municipal de Segurança Institucional; ADESÃO Nº 075/2018- CEL/PMM. Homologação do Processo nº 22.374/2018- PMM - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº080/2018/CPL/PMM, Processo Nº 1266/2018-PMM/Pregão (SRP) nº 007/2018-CPL/PMM - Forma Presencial - Objeto: Aquisição de Refeições Prontas Tipo Marmitex, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Marabá. Fornecedora do serviço a empresa: Afonso M. Barros - Me, CNPJ: 02.840.033/0001-75. Origem dos recursos: Próprios - Dotações Orçamentárias: Manutenção da Secretaria de Administração; Gabinete do Prefeito; Assessoria de Comunicação; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral; Procon; Defesa Civil; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria de Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Mineração, Indust., Comercio, Ciência e Tecnologia.. Valor: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Protocolo: 395665

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SEMED

RETIFICAÇÃO. Na publicação do Extrato do Contrato nº 189/2018-SEMED/PMM. Pregão Presencial (SRP) no 047/2018-CPL/PMM, circulada na Imprensa Oficial do Estado do Pará no dia 17/12/2018. **ONDE SE LÊ:** Processo nº 9.042/2017-PMM. Leia-se: Processo nº 9.042/2018-PMM. Onde se lê: Recursos: Transferência Direta - FNDE. **LEIA-SE:** Recursos: Erário Municipal. Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, em 19 de dezembro de 2018.

Protocolo: 395667

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - FCCM
AVISOS DE LICITAÇÃO. P
REGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CEL/FCCM
PROCESSO Nº 21934/2018-PMM,

Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 23/01/2019. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Aquisição de EPIS Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org. Patrícia Machado Almeida - Pregoeira. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CEL/FCCM, PROCESSO Nº 21931/2018-PMM, Tipo Menor Preço por Item do LOTE. Data do certame: 22/01/2019. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Contratação de empresa para posteriores serviços continuados para locação de veículos. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

Patrícia Machado Almeida
Pregoeira.

Protocolo: 395666

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Contrato nº 203/2018-SEVOP/PMM. Tomada de Preços nº 002/2018-CEL/SEVOP/PMM. Processo nº 315/2018-PMM. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Engenharia Referente a Reforma da Praça da Criança, Localizada na Folha 17, Bairro Nova Marabá, no Município de Marabá/Pa. Empresa: Construpar Construtora Paraense Ltda, CNPJ nº 04.601.652/0001-32; Acrescentar prazo de execução de obra de 60 (sessenta) dias e quantitativo de 23,64181% equivalente a R\$15.701,02. Data da Assinatura: 21/12/2018.

Fabio Cardoso Moreira

Protocolo: 395668

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAPANIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
DECRETO Nº 106/2018
GABINETE DO PREFEITO

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, AOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018, DE 18/06/2018, QUE ATUALIZA OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 86, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e DECRETA: Art. 1º - FICA DECLARADA A ADESÃO do Município de Marapanim, aos Termos do Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18/06/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO JOSE NEVES TRINDADE

Prefeito Municipal de Marapanim

Protocolo: 395669

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMM-PP-SRP.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual Aquisição de Materiais Elétricos em Geral e Materiais para a Manutenção da Iluminação Pública Municipal, a Fim de Suprir

as Necessidades Precípua do Município de Marapanim. Data de abertura: 08/01/2019 às 08:00 hs, na Sala de Licitações, na Travessa Floriano Peixoto, nº. 211, Bairro Centro. O Edital encontrar-se à disposição na Sala de Licitação da PMM. Cobrar-se-á uma taxa de R\$ 50,00, conforme Artigo 32, §5º, III, da Lei 10.520/02, e poderá ser retirado gratuitamente no Portal dos Jurisdicionados do TCM. Marapanim/PA, 21/12/2018. Pregoeiro:

Vinícius Modesto da Silva

Protocolo: 395670

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
5/20180712-01-PP-PMM-SEIDUR

com objeto Serviços de Locação com Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo material, mão de obra, veículos e equipamentos, destinados a atender ao Projeto Natal dos Sonhos do Município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180712-01-PP-PMM-SEIDUR e ADJUDICO a proponente vencedora: - VR3 EIRELI CNPJ: 12.507.345/0001-15. EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20180712-01-PP-PMM-SEIDUR com objeto: Serviços de Locação com Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo material, mão de obra, veículos e equipamentos, destinados a atender ao Projeto Natal dos Sonhos do Município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR. CONTRATO Nº 01/211218-5-PP-PMM-SEIDUR CONTRATADA VR3 EIRELI CNPJ: 12.507.345/0001-15 VALOR R\$ 635.000,00 dia 21 de dezembro de 2018 a 21 de março de 2019. Dotação Orçamentária: Exercício: 2018 Ficha: 441 Fonte de Recurso: 0.1.05 - Receita de Contribuições Classificação institucional: 02.02.14 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR Funcional Programática: 15.122.0007.2043.0000. Manutenção das Atividades da SEIDUR Natureza da despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de terceiros. Ordenador de Despesas:

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO.

Protocolo: 395672

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2019/PMM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mocajuba. Contratada: Gercione Sabbá Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.986.410/0001-47. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria de Natureza Jurídica e Administrativa, em todas as Esferas e Instâncias Judiciais, em que a Prefeitura Municipal de Mocajuba se junte ou possua interesse. Valor Total: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, §1º c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019. Signatários: Elieth de Fátima da Silva Bragae Gercione Moreira Sabbá. AVISO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº003/2018/PMM. Prefeitura Municipal de Mocajuba. Credor: Gercione Sabbá Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 26.986.410/0001-47. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria de Natureza Jurídica e Administrativa, em todas as Esferas e Instâncias Judiciais, em que a Prefeitura Municipal de Mocajuba se junte ou possua interesse. Valor Total: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, §1º c/c o art.13, inciso V da Lei nº 8.666/1993. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, conforme exposto supra. Data: 02 de janeiro de 2019.

Elieth de Fátima da Silva Braga

Prefeita Municipal

Protocolo: 395673

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-010SEMED
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante o Pregoeiro devidamente designado, comunica a todos os interessados que a data de Abertura referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-010SEMED, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - Botijão 13 kg e cilindro de P-45 - Botijão 45 kg, para atender a demanda na preparação de merenda escolar, junto às Escolas de Ensino Básico, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 10 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, localizada no Centro Administrativo da PMP - Bairro Beira rio II - Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS - PA, 21 de Dezembro de 2018.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 395601

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SESSÃO DE CONTINUIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-011SEMSA

Comunicamos a V. Sas. que a continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade PREGÃO de No 9/2018-011SEMSA, que tem como objeto o Registro de preços de serviços de transportes rodoviários, incluindo emissão, remarcação e cancelamento de passagens intermunicipais e nacionais, de pacientes atendidos pela rede pública de saúde, através do Programa TFD/Central de Leitos e funcionários a serviços do município de Parauapebas, estado do Pará, será no dia 02 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas, 21 de Dezembro de 2018.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 395553

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20180549

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-005SEMOM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADA: NG PAISAGISMO EIRELI - EPP

OBJETO: Reforma do Prédio do Departamento de Arrecadação Municipal - DAM, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 320.128,27 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2018 a 16 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATUR: 17 de Dezembro de 2018

Protocolo: 395507

EMPRESARIAL

AMETA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.101.986/0001-47, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT no dia 13/12/2018, a Licença de Operação - LO para GARAGEM DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Nº 220/2018; com Validade até 13/12/2019, com localização na Avenida Deoclécio Gurjão, nº 36, Bairro Vila Santa Maria - Benevides - PA, através do processo 443/2018-2.

AMETA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.101.986/0001-47, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT no dia 13/12/2018, a Licença de Operação - LO atividade USINA DE ASFALTO, INCLUSIVE MÓVEL Nº 222/2018; com Validade até

13/12/2019, com localização na Avenida Deoclécio Gurjão, nº 36, Bairro Vila Santa Maria - Benevides - PA, através do processo 444/2018-2.

Protocolo: 395684

**DELTA PUBLICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 04.929.683/0001-17
NIRE 15.3.000.0979-1**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Delta Publicidade S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2018, às 10 h, na Avenida Rômulo Maiorana nº. 2.473, Marco, CEP 66093-605, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a alteração do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, para redução da porcentagem mínima dos lucros líquidos a ser obrigatoriamente destinada aos acionistas a título de dividendos mínimos, e eleição do Conselho de Administração da Companhia. Os documentos pertinentes ao assunto a ser discutido nesta assembleia geral, incluindo o relatório da administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Belém, 19 de dezembro de 2018. **Ronaldo Maiorana**

Protocolo: 395693

POSTO TREVÃO CACHOEIRA DA SERRA LTDA

CNPJ: 12.852.447/0001-78, torna público que recebeu da SEMAS-PA licença de operação(LO) 11.479/2018, validade até 12/12/2023, para atividade de posto revendedor de combustíveis, Altamira-PA.

Protocolo: 395701

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 009/20180

SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para o serviço de coleta de lixo hospitalar do SEST- Unidade B77, situado na Rodovia BR 222, Km 03, São Felix III, CEP 68.514-300 Marabá/PA, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 14/01/2019, às 15h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade B77 Marabá/PA, em até 02 (dois) dias antes da data acima mencionada, das 08h30min às 17h30min, ou por e-mail: licitacao.b077@sestsenat.org.br

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 395709

LAMINADOS DE MADEIRA PARÁ EIRELI - ME - LAMIPAR

CNPJ nº. 21.018.423/0001-09, estabelecida na Rod. Br. 163, SN, Km 25, Galpão 04, Tabocal, Santarém, Estado do Pará, torna público que RECEBEU da SEMAS/PA, Licença de Operação nº 11493/2018, para desdobro de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada, conforme processo 2018/53294.

Protocolo: 395685

TELEVISÃO LIBERAL S.A.

CNPJ/MF Nº 04.832.721/0001-19

NIRE 15.2.000.1193-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARAASSEMBLEIA
ERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Televisão Liberal S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2018, às 11:30 h, na Avenida Nazaré nº 350, CEP 66.035-170, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a alteração do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, para redução da porcentagem mínima dos lucros líquidos a ser obrigatoriamente destinada aos acionistas a título de dividendos mínimos. Os documentos pertinentes ao assunto a ser discutido nesta assembleia geral, incluindo o relatório da administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Belém, 19 de dezembro de 2018. **Ronaldo Maiorana**

Protocolo: 395694

ERRATA

ERRATA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL BIOTEC-AMAZÔNIA, Publicada no D.O.E nº. 33.765, de 21/12/2018. **Onde se lê:** ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. **Leia-se:** ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

Protocolo: 395702

POSTO PAIVA EIRELI

CNPJ: 19.499.182/0001-15, torna público que recebeu da SECTMA - Tailândia-PA, a Licença de Operação - LO, Nº 015/2018, para atividade: Comércio Varejista de Combustíveis p/ Veículos Automotores, válida até 29/11/2021.

Protocolo: 395687

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
(LO)IRMÃOS ALVES LUZ LTDA - EPP**

CNPJ nº 86.670.836/0001-20, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga (SEMAT/JCR), no dia 04 de Dezembro de 2018, a Licença de Operação - LO nº 015/2018 para atividade de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Gás/Botijões de 13 kg/Classe I, Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado/açougue, situado na Avenida Brigadeiro Haroldo C. Veloso, nº 365, Zona Urbana, município de Jacareacanga-PA.

Protocolo: 395686

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
"LEGISLATIVO COM O POVO"**

PORTARIA Nº 186/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, senhor RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato 2018-2019 - CATM/CMJ, no âmbito do Poder Legislativo municipal. Considerando as obrigações decorrentes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016/TCM, de 06 de outubro de 2016 que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato e dá outras providências.

RESOLVE.

Art. 1º. Fica criada e instalada, a contar desta data, A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO 2018-2019 - CATM/CMJ em atendimento ao art. 4º, da Instrução Normativa Nº 001/2016/TCM.

Art. 2º Pela Gestão Sucedida (biênio 2017-2018) são nomeados para compor a CATM/CMJ as seguintes pessoas:

I - Responsável pelo Controle Interno: Maria do Socorro R. de Carvalho, Port. Nº 05/2017.

II - Responsável pela Contabilidade: Marta Herminio Pinho, Contadora.

III - Responsável pela Assessoria Jurídica: Rogério Portela Nascimento, advogado, OAB/PA nº 22.586.IV - Responsável pela área Financeira: João Luiz de Souza Vilar, Tesoureiro, Port. Nº 0006/2015.PARÁGRAFO ÚNICO: Fica nomeado para se o Coordenador-Geral da CATM/CMJ o Senhor Rubi Gerlei Pereira Silva, Portaria nº 087/2017.

Art. 3º Pela Gestão Sucessora (biênio 2019-2020) são nomeados para compor a CATM/CMJ as seguintes pessoas:

I - Responsável pelo Controle Interno: Maria do Socorro da R. Carvalho, CPF nº .

II - Responsável pela Contabilidade: Marcelândio Ramalho Barros, Bacharel em Ciências Contábeis, CPF nº 291.521.782-34.

III - Responsável pela Assessoria Jurídica: Clebe Rodrigues Alves, Advogado OAB-PA nº 12.197 e Rogério Portela Nascimento, advogado, OAB/PA nº 22.586.

IV - Responsável pela área Financeira: Robson Caetano de Miranda, CPF nº 001.003.502-83.

Art. 4º. Nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa Nº 001/2016/TCM compete à CATM/CMJ, providenciar, no que couber, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, a coleta, guarda, análise e apresentação dos seguintes documentos ao Chefe do Poder Legislativo eleito:

I - Plano Plurianual - PPA (2018-2021); Lei Orçamentária Anual - LOA (2019); Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (2019), esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

II - demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir; b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e, c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

III - demonstrativo dos restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos 05 (cinco) anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos e os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA), dos últimos

05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados;
IV - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

V - cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;
VI - inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, do exercício de 2015, bem como idêntico levantamento, incluindo-se os de materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Direta e Indireta, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso;
VII - relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

- servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
- servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
- servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
- servidores contratados por prazo determinado; e,
- servidores cedidos e os recebidos em cessão.

VIII - eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;
IX - comprovante de que a Câmara Municipal se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;

X - relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;

XI - relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito;

XII - relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes;

XIII - relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;

XIV - informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Câmara Municipal é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento desentença;

XV - relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;

XVI - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil - RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

XVII - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

- Lei Orgânica Municipal atualizada;
- Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal;
- Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
- Código de Ética ou diploma equivalente;
- Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
- Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
- Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; e, Parágrafo único. Para cada convênio em que a Câmara Municipal é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

a) o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;

b) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

Art. 5º. Em atendimento ao § 1º do art. 4º, da Instrução Normativa Nº 001/2016/TCM, este ato normativo deverá ser publicado no Mural de Avisos da Câmara Municipal, no Portal da Transparência da Câmara, bem como será encaminhada, ao TCM-PA, Ministério Público Estadual do Pará, por meio de ofício, objetivando o mais amplo conhecimento, das entidades referenciadas e, ainda, do preconizado controle social, à luz das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação - LAI.

Art. 6º. O período da referida transição compreende entre 15 de dezembro de 2018 à 29 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, 19 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA

Protocolo: 395695

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RONDON DO PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO P.P.
Nº 9/2018-036**

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 30 de Abril de 2019, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Contratada: m N P Ruas Transportes Contrato Adm. nº 20180286.

Protocolo: 395703

**CONCESSÃO DE: LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO -
N P DA SILVA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI,**

CNPJ: 31.981.659/0001-08, torna público a concessão junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Anapu/PA - SEMMAT da Licença de Operação nº 250/186112130, para exercer atividades de locação de veículos com e sem condutor, serviços de transporte de passageiros, construção de edifícios, locação de outros meios de transporte não especificados, coleta de resíduos perigosos e não-perigosos, construção de edifícios, construção de obras de terraplagem e outras. Com endereço na Travessa Barreto, esquina com Santo Agostinho, S/N, Bairro Imperatriz, Anapu. CEP: 68.365-000.

Protocolo: 395708

ALLEANZA AGROBUSINESS EIRELI - ME

A empresa inscrita no CNPJ nº 15.696.273/0001-90, torna público que requereu junto à SEMMA/Paragominas a Obtenção da Licença de Operação para atividade de Beneficiamento e moagem de produtos alimentares.

Protocolo: 395692

**EMPRESA : JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA ME
NOME DE FANTASIA : COMERCIAL RODRIGUES
CNPJ/MF : 34.674.549/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.143.375-5**

ENDEREÇO : ESTRADA DA CEASA SN GNP 02 MODULOS 22,24,26 E 28 - CURIO UTINGA - BELÉM/PA - CEP: 66.610-840. Venho através desta informar extravios de Documentos Fiscais sendo NFVC/2 com as respectivas autorizações : 1) PAIDF 702014890315127 - AIDF 4940970 - 0 - AUTORIZADO 04/06/2015 1 BLOCO DE 01 A 50.2) PAIDF 702014890893202 - AIDF 5018790 - 0 - AUTORIZADO 26/10/2014- 02 BLOCOS DE 051 A 150.3) PAIDF 702016891006477 - AIDF 5362989 - 0 - AUTORIZADO 12/02/2107 - 01 BLOCO DE 151 A 200.COM OS BO : 00277/2018267910-5 - 00277/2018267899-3 E 00277/2018267916-2.

Protocolo: 395683

TERMO DE RENÚNCIA DA CONSELHEIRA

Pelo presente instrumento particular, eu, **PATRICIA SILVA RODRIGUES SCHEEL**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº MG- 8.016.140, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.213.646-13, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 186, 16º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, venho informar que RENUNCIO ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A. ("MRN" ou Companhia"), localizada na Rua Rio Jari, s/n, centro, em Porto Trombetas, CEP 68275-000, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.216/0001-46, Inscrição Estadual nº 15063883- 3, NIRE nº 1530001276-7, ao qual fui eleita em 02/05/2018. Declaro ainda, para os devidos fins, que nada tenho a reclamar da Companhia, a que título for, em qualquer instância ou tribunal, dando à mesma total quitação por qualquer evento ocorrido enquanto exerci o cargo de Administrador da Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de dezembro de 2018.

PATRICIA SILVA RODRIGUES SCHEEL

Protocolo: 395691

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa PARAISO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.589.131/0001-81, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS/PA, através do processo nº2018/0000020752, Licença de Operação nº 11495/2018 com início 02/05/2018 e término 13/12/2023 para atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do estado do Pará.

Protocolo: 395699

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

Fundamento: art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública) e art. 585, inciso II, Código de Processo Civil. Compromissante: Ministério Público do Estado do Pará. Compromissária: JOSÉ GOMES PEREIRA ME, através de seu sócio proprietário José Gomes Pereira. Objeto: regularização das deficiências apontadas no Relatório de Análise Técnica nº 718/2018. Assinatura: 03/12/2018. Belém, 21 de dezembro de 2018.

Protocolo: 395707

A N DE MAGALHÃES

Torna público que requereu junto a SEMAS/PA, renovação da Licença de Operação - LO nº 9913/2014, sob protocolo nº 57862/2018, para atividade de Posto Revendedor, Posto Flutuante, Posto de Abastecimento, Posto varejista de Querosene e Gasolina de Aviação em Rurópolis/PA.

Protocolo: 395682

**MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
(CNPJ/MF SOB O Nº. 04.932.216/0001-46
e NIRE 1530001276-7)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10h00 em primeira convocação e às 10h30, em segunda convocação, no próximo dia 28 de dezembro de 2018, em sua sede social, localizada na Rua Rio Jari, s/nº, bairro: Centro, CEP: 68.275-000, Porto Trombetas, Município de Oriximiná, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I - Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração da companhia; e
II - O que ocorrer.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo o estatuto social quorum diverso da legislação em vigor.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2018.

Patricia Silva Rodrigues Scheel

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 395689

**SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Clubes Sociais do Estado do Pará no uso de suas atribuições designadas no parágrafo segundo do Artigo 5º, na alínea A do Inciso I do Artigo 6º e no Artigo 7º do Estatuto em vigor, convoca os Presidentes de Clubes filiados ao SINDCLUB ou seus Representantes credenciados a participarem da Reunião Ordinária de Assembleia Geral a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2019 na Sede Social do Grêmio Literário e Recreativo Português sito à Rua Senador Manoel Barata 477, no horário das 20:00 as 21:30 horas, sendo às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas em segunda e última convocação, para tratar da seguinte pauta: a) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato 2019/2022. Belém, 21 de Dezembro de 2018

Salatieri Pereira Campos

Presidente

Protocolo: 395698

**A EMPRESA: E. M. DE F. GUMARAES ME - K9
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS COM CNPJ
Nº 05.966.522/0001-66**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concordia do Pará, a Licença de Operação nº 003/2018, Processo: 007/2018, com validade 02/02/2020, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 406, Centro, Concordia do Pará/PA. para atividade: Comercio atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano.

Protocolo: 395706

UNIQUE COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ 17.359.400/0001-90, Rod. BR 316, Km 01, Atalaia, Ananindeua/PA, rec. da SEMMA/Anan/PA LO L112818, val. 23.11.2019, porte DII p/a ativ. de Com. a varejo de Autom. Camionetas e utilitarios.

Protocolo: 395696

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, inscrita através do CNPJ: 34.621.748/0001-23, torna público que requereu junto à SEMAS/PA, Licença de Operação, para a atividade de distrito e Polo Industrial do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, na cidade de Belém-Pará, através do protocolo nº 2018/58894, de 13/12/2018.

Protocolo: 395705

RIBEIRO MOREIRA E CIA LTDA -B M 26 DE NOVEMBRO

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO nº 11463/2018, válida até 22/08/2020, para atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos - Navegação interior em Santarém/PA.

Protocolo: 395680

ARAGUAIA HEVEA S.A - CNPJ 04.203.360/0001-41 - Balanço Patrimonial 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. (Em Reais sem centavos).

ATIVO	Notas	2016	2015	2014
CIRCULANTE		509	509	37.331
Caixa e Equivalentes de Caixa		509	509	181
Adiantamentos	4	-	-	37.150
NÃO CIRCULANTE		37.673.920	37.835.590	37.694.901
Conta Correntes - Sócios	9	408.920	459.310	200.108
Imobilizado	5	24.387.507	24.387.507	24.387.507
(-) Depreciações		(3.636.083)	(3.524.803)	(3.406.290)
Intangível	6	16.513.576	16.513.576	16.513.576
TOTAL DO ATIVO		37.674.429	37.836.099	37.732.232

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2016	2015	2014
CIRCULANTE		703.257	744.103	703.585
Encargos e Contribuições Sociais a Recolher	7	102.545	135.122	163.429
Impostos e Taxas a Recolher	8	589.212	597.481	528.656
Contas a Pagar		11.500	11.500	11.500
NÃO CIRCULANTE		345.003	345.003	416.388
Encargos e Contribuições Sociais a Recolher	7	345.003	345.003	416.388
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		36.626.169	36.746.993	36.612.259
Capital Autorizado	10	48.000.000	48.000.000	48.000.000
Capital a Integralizar		(12.169.727)	(12.169.727)	(12.169.727)
Capital Integralizado		35.830.273	35.830.273	35.830.273
Reservas de Capital		1	1	1
Reservas de Lucros		795.895	916.719	781.986
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		37.674.429	37.836.099	37.732.232

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado do Exercício e do Resultado Abrangente 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. (Em Reais sem centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2016	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	=	375.778	580.969
Custo de Produção Agrícola		-	(60.298)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	=	315.480	413.096
Despesas Administrativas	(111.280)	(153.118)	(174.174)
Despesas Tributárias		-	(1.089)
Despesas Operacionais:	(111.280)	(153.118)	(175.263)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(111.280)	162.362	237.833
Despesas Financeiras	(9.544)	(17.471)	(23.540)
RESULTADO ANTES DO IRPJ e CSLL	(120.824)	144.891	214.293
IRPJ e CSLL		-	(10.157)
LUCRO/ (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(120.824)	134.734	198.648
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	2016	2015	2014
Resultado do Exercício	(120.824)	134.734	198.648
Resultado Abrangente do Exercício	120.824)	134.734	198.648

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. (Em Reais sem centavos)

	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2013	48.000.000	(12.169.727)	35.830.273	1	583.337	36.413.611
Lucro do Exercício					198.648	198.648
Saldos em 31 de dezembro de 2014	48.000.000	(12.169.727)	35.830.273	1	781.985	36.612.259
Lucro do exercício					134.734	134.734
Saldos em 31 de dezembro de 2015	48.000.000	(12.169.727)	35.830.273	1	916.719	36.746.993
Lucro do exercício					(120.824)	(120.824)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	48.000.000	(12.169.727)	35.830.273	1	795.895	36.626.169

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais sem centavos)

	2016	2015	2014
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Período	(120.824)	134.734	198.648
(+) Depreciações e Amortizações	111.280	118.513	118.513
	(9.544)	253.247	317.161
I - Das Atividades Operacionais (Aumento) ou Redução nos Ativos Operacionais			
Adiantamentos	-	37.150	(37.150)
Encargos e Contribuições Sociais a Recolher	(32.577)	(28.307)	38.922
Impostos e Taxas a Recolher	(8.269)	68.825	40.646
Contas a Pagar			6.750
Impostos e taxas a Recolher (NC)	-	(71.385)	(47.164)
Conta Corrente Sócios	50.390	(259.202)	(319.180)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIV. OPERACIONAIS AUMENTO DISPONIBIL. E VALORES EQUIVALENTES	-	328	319.165
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		509	196
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		509	181
	=	328	(15)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014. (Em Reais sem centavos)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade ARAGUAIA HEVEA S.A., tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir e extinguir filiais. A sociedade tem por objetivo

Descrição	Taxa (%)	Valor de Custo em 31.12.16	Depreciação Acumulada em 31.12.16	Valor Residual em 31.12.16	Valor de Custo em 31.12.15	Depreciação Acumulada em 31.12.15	Valor Residual em 31.12.15	Valor Residual em 31.12.14
Terras		515.244	-	515.244	515.244	-	515.244	515.244
Obras de Infraestrutura	4	167.116	(167.116)	-	167.116	(163.764)	3.352	13.936
Construções Cíveis	4	1.609.268	(1.540.511)	68.757	1.609.268	(1.438.591)	170.677	272.597
Aparelhos e equipamentos	10	1.184.156	(1.151.548)	32.608	1.184.156	(1.145.540)	38.616	44.625
Veículos	20	734.104	(734.104)	-	734.104	(734.104)	-	-
Móveis e Utensílios	10	42.804	(42.804)	-	42.804	(42.804)	-	-
Cultura Permanente		20.134.815	-	20.134.815	20.134.815	-	20.134.815	20.134.815
TOTAL		24.387.507	(3.636.083)	20.751.424	24.387.507	(3.524.803)	20.862.704	20.981.217

A Administração não adotou o CPC 27 neste exercício. Os possíveis reflexos no valor das terras não foram mensurados.

6. INTANGÍVEL - Compõe as contas de gastos administrativos líquidos incorridos, necessários para a organização da fase pré-operacional até 2009 e serão mantidos no Intangível até o recebimento do Certificado de Empreendimentos Implantados, quando serão amortizados no período de 5 anos. **7. ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER** - (É composto por: Salários a Pagar e Previdência Social, FGTS e Contribuição Social a Recolher). **8. IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER** - (Está representado por: IRRF, PIS, COFINS, ICMS, IRPJ e CSLL). **9. CONTA CORRENTE - SÓCIOS** (Acionista - Roberto Amaral). **10. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Autorizado é de 48.000.000 ações nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido em 12.000.000 Ações Ordinárias, 119.072 Preferenciais "A", 35.880.928 Ações Preferenciais "B". **ARAGUAIA HEVEA S.A. ROBERTO AMARAL POSSATO** - Diretor Presidente. **SERAFIM SCIGLIANO NETO** - Contador. CRC 1SP 045039/0-6 S/PA.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Aos Administradores e Acionistas da ARAGUAIA HEVEA S.A. São Paulo -SP.

OPINIÃO COM RESSALVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Examinamos as Demonstrações Contábeis da ARAGUAIA HEVEA S.A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e 2015 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos advindos ou que possam advir dos assuntos mencionados no parágrafo intitulado "Base para Opinião com Ressalva", as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ARAGUAIA HEVEA S.A. em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA** - A empresa não adotou o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável em relação ao saldo de R\$ 20.134.815, referente a Cultura Permanente, apresentado no ativo imobilizado, conforme Nota Explicativa nº 5, para identificar possível redução no seu valor. Não foi possível quantificar os efeitos contábeis sobre o Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, a administração não adotou o CPC 27 - Imobilizado, que permite avaliar ao valor justo os seus bens. Os possíveis reflexos, principalmente no valor das terras, não foram mensurados. Conforme Nota Explicativa nº 6, o resultado pré-operacional líquido ocorrido até o exercício de 2009, no montante de R\$ 16.513.576, está sendo apresentado no Ativo Intangível (Diferido) e detalhado na Demonstração das Despesas de Organização, Reorganização e Modernização do Exercício. Esse procedimento está sendo efetuado para fins de apresentação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Ocorre que as Práticas Contábeis determinam que essas operações sejam contabilizadas no Resultado do Exercício, e transferidas ao Patrimônio Líquido na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Os impostos e contribuições registrados no Passivo Circulante, informados nas Notas Explicativas nº 7 e 8, não estão sendo recolhidos, bem como não foram atualizados monetariamente. Não foi possível quantificar os efeitos desses valores nas Demonstrações Contábeis. **OUTROS ASSUNTOS** - As Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, que estão sendo apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, com o Relatório dos Auditores datado de 13 de Agosto de 2015, que continha ressalvas quanto a: a) falta da resposta de circularização enviada aos consultores jurídicos. b) o Ativo Imobilizado não foi avaliado ao valor justo, conforme determina o CPC 27 - Imobilizado, c) o montante de R\$ 16.513.576, referente ao resultado pré-operacional líquido ocorrido até 2009, está classificado indevidamente no Ativo Intangível (Diferido), quando as normas contábeis determinam que seja classificado no Resultado e transferido ao Patrimônio Líquido, na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, e d) Os valores de Impostos e Contribuições classificados no Ativo Circulante, estão pendentes de pagamento e sem atualização monetária. **OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR** - A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse exercício a Administração da Empresa não elaborou este relatório, portanto, não temos nada a relatar a este respeito. **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Com parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. **São Paulo, 25 de Julho de 2018. PGBR RODRIGOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S** - CRC 2SP 002000/0-0 - Member. **MILTON MIRANDA RODRIGUES** - Sócio - Diretor. CONTADOR - CRC 1SP 112905/0-5. CPF Nº 032.231.618-99. **JÉSSICA MENDONÇA RODRIGUES** - Sócia - CONTADOR - CRC 1SP248744/0-3. CPF Nº 313.961.508-62

Protocolo: 395660

ARAGUAIA HEVEA S.A. - CNPJ 04.203.360/0001-41 - Balanço Patrimonial 31 de dezembro de 2017 e 2016. (Em Reais sem centavos, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
	Notas	2017	2016	Notas	2017	2016
CIRCULANTE		509	509	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		509	509	Custo de Produção Agrícola	-	-
NÃO CIRCULANTE		37.556.921	37.673.920	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	-
Conta Correntes - Sócios	8	366.686	408.920	Despesas Administrativas	(74.766)	(111.280)
Imobilizado	4	24.387.507	24.387.507	Outras Receitas	682.586	-
(-) Depreciações		(3.710.848)	(3.636.083)	Despesas Operacionais:	607.822	(111.280)
Intangível	5	16.513.576	16.513.576	LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	607.820	(111.280)
TOTAL DO ATIVO		37.557.430	37.674.429	Resultado Financeiro		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Despesas Financeiras	-	(9.544)
	Notas	2017	2016	RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	607.820	(120.824)
CIRCULANTE		44.134	703.257	IRPJ e CSLL	-	-
Encargos e Contribuições Sociais a Recolher	6	-	102.545	LUCRO/ (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	607.820	(120.824)
Impostos e Taxas a Recolher	7	44.134	589.212	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	2017	2016
Contas a Pagar		-	11.500	Resultado do Exercício	607.820	(120.824)
NÃO CIRCULANTE		279.305	345.003	Resultado Abrangente do Exercício	607.820	(120.824)
Impostos e Taxas a Recolher	7	279.305	345.003			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		37.233.989	36.626.169			
Capital Autorizado	9	48.000.000	48.000.000			
Capital a Integralizar		(12.169.727)	(12.169.727)			
Capital Integralizado		35.830.273	35.830.273			
Reservas de Capital		1	1			
Reservas de Lucros		1.403.715	795.895			
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		37.557.430	37.674.429			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2015	48.000.000	(12.169.727)	35.830.273	1	916.719	36.746.993
Lucro do Exercício					(120.824)	(120.824)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	48.000.000	(12.169.727)	35.830.273	1	795.895	36.626.169
Lucro do exercício					607.820	607.820
Saldos em 31 de dezembro de 2017	48.000.000	(12.169.727)	35.830.273	1	1.403.715	37.233.989

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em Reais sem centavos, exceto quando indicado de outra forma)

	2017	2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	607.820	(120.824)
(+) Depreciações e Amortizações	74.766	111.280
I - Das Atividades Operacionais (Aumento) ou Redução nos Ativos Operacionais		
Encargos e Contribuições Sociais a Recolher	(102.545)	(32.577)
Impostos e Taxas a Recolher	(545.078)	(8.269)
Contas a Pagar	(11.500)	-
Impostos e taxas a Recolher (NC)	(65.698)	-
Conta Corrente Sócios	42.234	50.390
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	509	509
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	509	509
	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em Reais sem centavos, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade **ARAGUAIA HEVEA S.A.**, tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir e extinguir filiais. A socie-

dade tem por objetivo social o plantio, desenvolvimento, exploração, industrialização e comercialização de borracha natural e seus derivados. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 6.404/76 e contemplam as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e a legislação fiscal e tributária. Estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. A autorização para a conclusão das Demonstrações Contábeis foi dada pela Diretoria em 10 de Julho de 2018. **3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - As práticas mais relevantes adotadas pela Empresa são: a) **Moeda Funcional e de Apresentação** - As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da ARAGUAIA HEVEA S/A. b) **Apuração de Resultado**: As Despesas estão apuradas de acordo com o regime de competência. c) **Imobilizado de Uso**: O imobilizado é avaliado ao custo de aquisição e as depreciações calculadas pelo método linear, levando-se em consideração as taxas fiscais. São utilizadas as seguintes taxas anuais de depreciação: Obras de Infraestrutura e Construções: 4%, Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios: 10% e Veículos: 20%. d) **Intangível** - Estão sendo registrados nesta conta os gastos pré-operacionais, que serão amortizados à taxa de 20% ao ano, a partir do recebimento do Certificado de Empreendimento Implantado. e) **Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis** - Estão demonstrados pelos valores de realização ou liquidação, incluídos, quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço. **4. IMOBILIZADO** - Está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa (%)	Valor de Custo em 31.12.17	Depreciação Acumulada em 31.12.17	Valor Residual em 31.12.17	Valor de Custo em 31.12.16	Depreciação Acumulada em 31.12.16	Valor Residual em 31.12.16
Terras	0	515.244	-	515.244	515.244	-	515.244
Obras de Infraestrutura	4	167.116	(167.116)	-	167.116	(167.116)	-
Construções Cíveis	4	1.609.268	(1.609.268)	-	1.609.268	(1.540.511)	68.757
Aparelhos e equipamentos	10	1.184.156	(1.157.556)	26.600	1.184.156	(1.151.548)	32.608
Veículos	20	734.104	(734.104)	-	734.104	(734.104)	-
Moveis e Utensílios	10	42.804	(42.804)	-	42.804	(42.804)	-
Cultura Permanente	0	20.134.815	-	20.134.815	20.134.815	-	20.134.815
TOTAL		24.387.507	(3.710.848)	20.676.659	24.387.507	(3.636.083)	20.751.424

A Administração não adotou o CPC 27 neste exercício. Os possíveis reflexos no valor das terras não foram mensurados.

5. INTANGÍVEL - Compõe as contas de gastos administrativos líquidos incorridos, necessários para a organização da fase pré-operacional até 2009 e serão mantidos no Intangível até o recebimento do Certificado de Empreendimentos Implantados, quando serão amortizados no período de 5 anos. **6. ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER** - (A Recolher Previdência Social, FGTS, Contribuição Social e Parcelamento no INSS)

7. IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER - Está representado por: (IRRF, sobre o Faturamento PIS-COFINS-IRPJ-CSLL, ICMS e Parcelamento de Impostos)

Nesse exercício a empresa efetuou o parcelamento dos impostos e contribuições fiscais e trabalhistas com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com vencimentos a partir do exercício de 2018. **8. CONTA CORRENTE - SOCIOS** (Acionista - Roberto Amaral)

9. CAPITAL SOCIAL - O Capital Autorizado é de 48.000.000 ações nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido em 12.000.000 Ações Ordinárias, 119.072 Preferenciais "A", 35.880.928 Ações Preferenciais "B". **ARAGUAIA HEVEA S.A. - ROBERTO AMARAL POSSATO** - Diretor Presidente. **SERAFIM SCIGLIANO NETO** - Contador. CRC 1SP 045039/O-6 S/PA.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Aos Administradores e Acionistas da **ARAGUAIA HEVEA S.A.** - São Paulo -SP. **Opinião Com Ressalva sobre as Demonstrações Contábeis** - Examinamos as Demonstrações Contábeis da ARAGUAIA HEVEA S.A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício

findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos advindos ou que possam advir dos assuntos mencionados no parágrafo intitulado "Base para Opinião com Ressalva", as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ARAGUAIA HEVEA S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA** - A empresa não adotou o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável em relação ao saldo de R\$ 20.134.815, referente a Cultura Permanente, apresentado no ativo imobilizado, conforme Nota Explicativa nº. 4, para identificar possível redução no seu valor. Não foi possível quantificar os efeitos contábeis sobre o Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº. 4, a administração não adotou o CPC 27 - Imobilizado, que permite avaliar ao valor justo os seus bens. Os possíveis reflexos, principalmente no valor das terras, não foram mensurados. Conforme Nota Explicativa nº 5, o resultado pré-operacional líquido ocorrido até o exercício de 2009, no montante de R\$ 16.513.576, está sendo apresentado no Ativo Intangível (Diferido) e detalhado na Demonstração das Despesas de Organização, Reorganização e Modernização do Exercício. Esse procedimento está sendo efetuado para fins de apresentação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Ocorre que as Práticas Contábeis determinam que essas operações sejam contabilizadas no Resultado do Exercício, e transferidas ao Patrimônio Líquido na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. **OUTROS ASSUNTOS** - As Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, que estão sendo apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, com o Relatório dos Auditores datado de 25 de Julho de 2018, que continha ressalvas quanto a: a) Falta de adoção do CPC 01 e CPC 27, b) as operações liquidas até exercício 2009, no montante de R\$ 16.513.576, estão sendo apresentadas no Ativo Intangível (Diferido) e detalhadas na Demonstração das Despesas de Organização, Reorganização e Modernização do Exercício; e, c) Os impostos e contribuições registradas no Passivo Circulante não estão sendo recolhidos, bem como não foram atualizados monetariamente. **OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR** - A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse exercício a Administração da Empresa não elaborou este relatório, portanto, não temos nada a relatar a este respeito. **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - enfatizamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. São Paulo, 26 de Julho de 2018.

PGBR RODYOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S - CRC 2SP 002000/O-0. Member: **MILTON MIRANDA RODRIGUES** - Sócio - Diretor. CONTADOR - CRC 1SP 112905/O-5- S/PA. CPF Nº 032.231.618-99. **JÉSSICA MENDONÇA RODRIGUES** - Sócia. CONTADOR - CRC 1SP248744/O-3 S-PA. CPF Nº 313.961.508-62

Protocolo: 395661